

Coleção  
Edital Sistematizado

Baseado na metodologia  
Questão <sup>vem</sup> primeiro

Leonardo Garcia  
Roberval Rocha

Ighor Fernando Rocha Galvão  
Coordenação e pesquisa de jurisprudência

# Caderno de Treino

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL  
DEFENSOR PÚBLICO ESTADUAL

Edital Sistematizado com Questões e Jurisprudência

7<sup>a</sup>  
edição

Revista, atualizada  
e ampliada

2024

 EDITORA  
JusPODIVM  
[www.editorajuspodivm.com.br](http://www.editorajuspodivm.com.br)

### JURISPRUDÊNCIA EM TESES

**STJ JT 233-02** O Poder Judiciário pode determinar que o Poder Executivo adote medidas necessárias à demarcação de terra indígena quando houver injustificável inércia estatal.

### INFORMATIVOS

**STF Proteção integral dos territórios com presença de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (PIIRC).** Encontram-se presentes os requisitos para a concessão de medida cautelar, pois (i) há plausibilidade jurídica na demonstração perfunctória da ineficiência da atuação estatal na proteção dos territórios ocupados pelos povos indígenas isolados ainda não demarcados (arts. 215, 216 e 231); (ii) há perigo da demora na prestação jurisdicional, eis que evidenciados risco de genocídio, insegurança alimentar e aculturação. *ADPF 991 MC-Ref, 7.8.2023. Pleno. Inf 1102.*

**STF Comunidades tradicionais de fundos e fechos de pasto: fixação de prazo limite para requerer a regularização fundiária.** É inconstitucional – por ser incompatível com a proteção territorial devida às comunidades tradicionais – norma de lei estadual que fixa prazo final para que fundos e fechos de pasto (grupos tradicionais que vivem de pastoreio comunal em áreas rurais) protocolem requerimentos de certificação de reconhecimento e de regularização fundiária de seus territórios. *ADI 5783, 6.9.2023. Pleno. Inf 1107.*

### QUESTÕES DISCURSIVAS

**15. (FCC/DPE/CE/Defensor/2022)** Disserte sobre a proteção aos direitos das comunidades tradicionais, como povos indígenas e quilombolas. Abordando, obrigatoriamente, os seguintes itens: (a) parâmetros estabelecidos por documentos, julgados e órgãos internacionais para proteção das comunidades tradicionais; (b) marco temporal para proteção constitucional das comunidades tradicionais; e (c) proteção do meio ambiente em áreas de proteção ambiental que correspondam a terras ocupadas por comunidades tradicionais.

### QUESTÕES OBJETIVAS

**215. (Fundep/DPE/MG/Defensor/2023)** Assinale a alternativa incorreta.

- Segundo o STF, mesmo à míngua de lei estadual específica, é possível a redução da jornada de trabalho do servidor público que tenha filho ou dependente portador de deficiência.
- Segundo a CF, em relação ao direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbe ao Poder Público manter regime fiscal favorecido para os biocombustíveis destinados ao consumo final, na forma de lei complementar, a fim de assegurar-lhes tributação inferior à incidente sobre os combustíveis fósseis, capaz de garantir diferencial competitivo em relação a estes.
- Segundo o STF, a demarcação de terras indígenas depende do fato de que as comunidades estivessem ocupando ou disputando a área na data de promulgação da CF.
- Diante da prescrição constitucional que confere prevalência aos direitos humanos como princípio que rege o Estado brasileiro nas suas relações internacionais, o STF entendeu que devem prevalecer os direitos humanos – à vida, à verdade e ao acesso à justiça – e, assim, afastou a imunidade de jurisdição em caso de atos ilícitos praticados por Estados estrangeiros em violação a direitos humanos.
- Segundo o STF, é inconstitucional lei municipal que proíba a divulgação de material sobre questões de gênero nas escolas.

**216. (FCC/DPE/CE/Defensor/2022)** Acerca dos direitos dos povos indígenas na CF:

- compete concorrentemente aos Estados e à União a demarcação, proteção e respeito a todos os bens dos povos indígenas,

de acordo com a localização do território indígena em um ou mais Estados.

- as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se à sua propriedade permanente, cabendo-lhes o uso exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.
- o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas, somente pode ser efetivado com autorização do Congresso Nacional.
- os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo a FUNAI e a Defensoria Pública em todos os atos do processo.
- a remoção dos grupos indígenas de suas terras somente pode ocorrer por determinação da defesa civil de cada Estado em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, garantida a sua realocação em território próximo ao original.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS, ADCT

### SÚMULAS

**STF SUM 496** São válidos, porque salvaguardados pelas disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal de 1967, os decretos-leis expedidos entre 24 de janeiro e 15 de março de 1967.

**STF SUM 687** A revisão de que trata o art. 58 do ADCT não se aplica aos benefícios previdenciários concedidos após a promulgação da Constituição de 1988.

### REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

**STF RPG 1157** É vedado o reenquadramento, em novo plano de cargos, carreiras e remuneração, de servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, mesmo que beneficiado pela estabilidade excepcional do artigo 19 do ADCT, haja vista que esta regra transitória não prevê o direito à efetividade, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e decisão proferida na ADI 3609. *ARE 1306505, 28.3.2022.*

**STF RPG 1305** O art. 4º da Emenda Constitucional 42/2003 validou os adicionais instituídos pelos Estados e pelo Distrito Federal para financiar os Fundos de Combate à Pobreza. *RE 592152, 10.6.2024.*

### INFORMATIVOS

**STF Serventias mistas das comarcas do interior: opção de escolha para os atuais ocupantes efetivos ou estáveis.** A CF estatizou os serviços judiciais e, de forma excepcional e transitória, facultou aos serventuários já titulares de serventias mistas (judiciais e extrajudiciais) a escolha entre atuar diretamente – como servidor público – ou indiretamente, por delegação a particular em colaboração com o Poder Público (ADCT, art. 31). A serventia judicial, exercida em caráter privado, sob o regime da Constituição Federal de 1967/1969, apenas pode ser mantida, após a vigência da CF, enquanto o titular estiver nesta condição com a opção entre a titularidade – e, conseqüentemente, permanecer naquela situação até o fim de seu vínculo com o Tribunal de Justiça – ou migrar para os quadros públicos, de modo anômalo, excepcionando-se a regra de prévia aprovação em concurso público (CF, art. 37, II), com a estatização da serventia judicial. Por outro lado, não se admite que o direito de opção seja realizado coercitivamente, ou seja, o serventuário é livre para decidir se permanece na situação atual (mantém-se na titularidade até o fim da delegação da serventia extrajudicial, que foi desmembrada da cumulação com a serventia judicial) ou migra para o novo regime. *ADI 3245, 20.11.2023. Pleno. Inf 1117.*

### QUESTÕES OBJETIVAS

**217. (FCC/DPE/MT/Defensor/2022)** Para a titulação de comunidades quilombolas:

- o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) garantirá a assistência jurídica, em todos os graus, aos

- remanescentes das comunidades de quilombos para defesa da posse contra esbulhos e turbações, prestando assessoramento à Defensoria Pública quando seus órgãos de execução representarem os interesses de tais comunidades.
- b) o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) remeterá o relatório técnico para órgãos federais, incluindo o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para opinarem sobre as matérias de suas respectivas competências.
  - c) a Fundação Cultural Palmares publicará edital por duas vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município onde se localiza a área sob estudo, assim como deverá afixá-lo na sede do cartório de registro de imóveis onde está situado o imóvel.
  - d) a caracterização dos remanescentes das comunidades de quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade considerando a área ocupada em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da CF.
  - e) nas terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombo que forem de propriedade dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, a Fundação Cultural Palmares encaminhará o procedimento para os entes responsáveis pela titulação.

**218. (Cespe/DPE/TO/Defensor/2022)** No que tange ao regime jurídico de proteção das comunidades quilombolas, assinale a opção correta.

- a) O STF admite a existência da denominada tese do marco temporal em relação ao reconhecimento da propriedade dos remanescentes de comunidades de quilombos.
- b) A CF, em atenção ao valor histórico-cultural dos extintos quilombos, consagrou diretamente, independentemente de lei, o tombamento de todos os documentos e sítios detentores de reminiscências históricas que lhes fazem referência.
- c) A CF, ao reconhecer o direito de propriedade aos remanescentes das comunidades dos quilombos, faz referência exclusiva às comunidades compostas por ex-escravizados, sem levar em conta outros processos de ancestralidade negra relacionados com a resistência histórica à opressão perpetrada contra o povo negro.
- d) Segundo o Dec. 4.887/2003, competem à Fundação Cultural Palmares a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.
- e) O Dec. 4.887/2003 reconhece o critério da autoidentificação das comunidades quilombolas e determina que ele, assim como o instrumento de vínculo associativo, seja inscrito no cadastro geral junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

**219. (FCC/DPE/SC/Defensor/2021)** Acerca da promoção da igualdade racial e da tutela dos direitos das comunidades quilombolas:

- a) Todos os imóveis urbanos ou rurais oficialmente reconhecidos como áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades são isentos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbano (IPTU).
- b) Nos estabelecimentos de ensino médio públicos, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, sendo facultativo nas instituições privadas de ensino fundamental.

- c) As famílias quilombolas inscritas no Cad-Único que tenham entre seus moradores quem receba o benefício de prestação continuada terão direito à isenção até o limite de consumo de 50 kWh/mês na conta de energia elétrica.
- d) Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a posse definitiva, devendo o Estado emitir os títulos de imissão na posse.
- e) A capoeira é reconhecida como patrimônio religioso de criação nacional, nos termos do art. 217 da CF.

## 10. TEORIA CONSTITUCIONAL

### 10.1. Conceito/Classificação de Normas/Constituições

#### QUESTÕES DISCURSIVAS

**16. (Cespe/DPE/PE/Defensor/2018)** Discorra a respeito da aplicabilidade imediata dos direitos fundamentais, abordando o preceito de máxima efetividade da CF e a compatibilidade entre as normas definidoras de direito fundamental e a eficácia plena, a eficácia contida e a eficácia limitada das normas constitucionais.

#### QUESTÕES OBJETIVAS

**220. (Cespe/DPE/AC/Defensor/2024)** A respeito da classificação das constituições, assinale a opção correta.

- a) A constituição material está necessariamente inserida na formal, de modo que não pode haver norma materialmente constitucional fora da lei fundamental.
- b) São consideradas analíticas ou prolixas as constituições extensas, que não se limitam a tratar de conteúdos materialmente constitucionais, sendo exemplo desse gênero a CF.
- c) A constituição material é o conjunto de regras e princípios que tratam de direito substantivo, em oposição à constituição formal, que reúne as regras de direito adjetivo.
- d) Quanto ao processo de reforma, uma constituição é classificada como rígida quando não admite modificação.
- e) A constituição histórica é fruto de evento revolucionário, como é o caso da constituição francesa de 1791.

**221. (FCC/DPE/PB/Defensor/2022)** Tomando como base a teoria da separação dos poderes, na antiguidade clássica, a indispensabilidade de estabelecerem-se poderes com estrutura, atribuições e funções diferentes foi chamada por Aristóteles de:

- a) modelo polibiano.
- b) modelo social-igualitário.
- c) constituição mista.
- d) constituição heterogênea.
- e) acesso de estrato social.

### 10.2. Evolução Constitucional

#### QUESTÕES DISCURSIVAS

**17. (Cespe/DPE/PI/Defensor/2022)** Em relação às normas constitucionais e ao controle da constitucionalidade, redija um texto dissertativo, atendendo ao que se pede a seguir: (1º) Explique o que é mutação constitucional. (2º) Explícite se a mutação constitucional pode ser aplicada na via do controle de constitucionalidade difuso.

**18. (UFMT/DPE/MT/Defensor/2017)** Discorra acerca dos mecanismos formais e informais de modificação da CF. A análise

deve compreender: (i) os mecanismos formais de Reforma da Constituição e seus limites, incluindo a discussão sobre a possibilidade de uma emenda, recriando a Revisão Constitucional prevista no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; (ii) o fenômeno da mutação constitucional, seus limites e suas possibilidades (atuação legislativa, interpretação e costumes).

### QUESTÕES OBJETIVAS

**222. (FGV/DPE/RJ/Defensor/2023)** A CF é fruto de movimentos político-jurídicos após o período autoritário de regime militar, que estabeleceram novos parâmetros interpretativos, novas dinâmicas jurisdicionais e novos desafios para o Brasil. Sobre essa pauta político-ideológica da CF e a doutrina neoconstitucionalista, é correto afirmar que:

- a CF estabeleceu nova sistemática de jurisdição constitucional, o que reduziu o processo de judicialização da política e da vida social no país, favorecendo a participação democrática no Brasil.
- a tendência de constitucionalização do Direito favorece a liberdade de conformação do legislador e dos governantes para realizar opções políticas em nome do povo.
- a CF realiza escolhas políticas e morais na esfera pública, isto é, faz deliberadas escolhas de valores que passam a compor o ordenamento jurídico-constitucional brasileiro a partir de sua promulgação.
- a CF elege como objetivos secundários da República a redução da desigualdade e a garantia dos direitos fundamentais.
- a ordenação jurídica do Brasil, assim como os atos concretos do poder público interferentes com a ordem econômica e social poderão flexibilizar a realização da justiça social.

**223. (Fundep/DPE/MG/Defensor/2023)** Assinale a alternativa incorreta.

- Conforme a doutrina, o Direito Antidiscriminatório pode ser considerado um subsistema do Direito Constitucional que liga o objetivo de criação de uma sociedade justa, prevista na CF, com a noção hodierna de Estado de Direito, o qual é compreendido a partir de uma relação estrutural entre sistema jurídico e cultura democrática.
- Na relação entre direito constitucional e direito antidiscriminatório, o segundo está ligado aos preceitos da constituição dirigente, dos princípios da dignidade humana e da igualdade, bem como de premissas de interpretação que consideram a igualdade e as diferenças de grupos minoritários, dentro de uma compreensão que interliga um aparato teórico, um corpo de normas jurídicas, precedentes jurisprudenciais, medidas legislativas e políticas públicas necessárias para a consecução de um programa de transformação social presente nos textos constitucionais das democracias contemporâneas.
- O constitucionalismo abusivo pode ser considerado uma modalidade de retrocesso democrático que utiliza mecanismos formais e institucionais de mudança constitucional, os quais podem minar e usurpar a democracia, a exemplo do uso de emendas constitucionais que enfraquecem as instituições do Estado que atuam na tutela de direitos.
- O constitucionalismo plurinacional ou novo constitucionalismo da América Latina rompe com a lógica da homogeneização e uniformização, sendo concebido como intercultural, a partir da leitura de um Estado Plurinacional. Há, assim, uma ideia transformadora do modo de analisar, construir e aplicar o direito, pela via de uma perspectiva plural de reconhecimento e inclusão do outro nos processos de formação da vontade política e do poder.

- O constitucionalismo liberal preceitua o pluralismo jurídico com a máxima proteção do indivíduo e de seus direitos e liberdades fundamentais, sendo responsável por prestações sociais que materializem os direitos, com a neutralidade necessária para que os indivíduos possam gozar de sua cidadania. No contexto do constitucionalismo liberal, a cidadania é compreendida como luta contínua por reconhecimento e por prestações do Estado.

**224. (FCC/DPE/RR/Defensor/2021)** A modificação constitucional em que não há vontade de alterar o texto, mas é reflexo da sociedade sobre a qual este incide, é conhecida como:

- reforma constitucional.
- concordância prática constitucional.
- revisão constitucional.
- mutação constitucional.
- interpretação constitucional.

**225. (FCC/DPE/PB/Defensor/2022)** A mutação constitucional pressupõe que:

- há nova constituição vigente.
- há nova interpretação sem alteração do texto.
- o que antes era legal, passou a ser ilegal.
- houve alteração formal da Constituição, por qualquer meio de revisão.
- deverá haver emenda constitucional ao texto.

**226. (FCC/DPE/MT/Defensor/2022)** Os principais retrocessos democráticos, no mundo atual, decorrem de alterações normativas pontuais, as quais podem ser consideradas constitucionais sob o ponto de vista formal, mas que podem ser questionadas quanto à sua constitucionalidade concreta. Essa definição representa o constitucionalismo:

- pluralista.
- autoritário.
- abusivo.
- democrático.
- popular.

**227. (FCC/DPE/GO/Defensor/2021)** A CF traz espécies de limitações ao poder de sua reforma, que são conhecidas, pela doutrina, como limitações expressas e limitações implícitas. A respeito das limitações expressas, essas se subdividem em:

- intangíveis, formais e informais.
- circunstanciais, materiais e formais.
- intransponíveis, temporárias e materiais.
- imateriais, formais e transitórias.
- imutáveis, concretas e abstratas.

**228. (FCC/DPE/BA/Defensor/2021)** A expressão “constitucionalização simbólica” abrange:

- códigos jurídicos fortalecidos pela recepção positiva dos jurisdicionados e a efetivação de sua legitimidade social.
- textos constitucionais bloqueados temporariamente pela edição de medida provisória.
- textos constitucionais que sofreram hipertrofia simbólica em suas mutações.
- códigos jurídicos constitucionais fragilizados pela interpretação dada à norma pelos Tribunais.
- direcionamento de condutas e orientações conforme as determinações jurídicas e respectivas disposições constitucionais.

**229. (FCC/DPE/BA/Defensor/2021)** O princípio do não retrocesso social se identifica com a ideia de:

- uma desarrazoabilidade legislativa em seu sentido formal.

- b) inconstitucionalidade formal de medidas provisórias que visem à redução de direitos sociais.
- c) redução do Estado Capitalista e crescimento do Estado Social.
- d) concretização da dimensão positiva aos direitos sociais.
- e) um direito constitucional de resistência.

**230. (Cespe/DP/DF/Defensor/2019)** A revogação de norma que assegure direitos fundamentais sociais, sem a implementação de medidas alternativas que tenham a capacidade de compensar eventuais perdas já sedimentadas, contraria o princípio da proibição do retrocesso social.

**231. (FCC/DPE/RS/Defensor/2018)** Sobre a evolução histórica das constituições brasileiras, considere:

- I. A Constituição brasileira de 1824 reconhecia quatro Poderes Políticos: o Poder Moderador, o Poder Legislativo, o Poder Judicial e o Poder Federativo.
- II. A Constituição brasileira de 1934, resultado dos trabalhos de uma assembleia nacional constituinte, previa a existência da Justiça Eleitoral.
- III. Vedava-se, consoante a Constituição brasileira de 1946, o registro de qualquer partido político cujo programa ou ação contrariasse o regime democrático.

Está correto o que consta apenas de:

- a) II.
- b) III.
- c) I e II.
- d) I e III.
- e) II e III.

**232. (Cespe/DPE/AC/Defensor/2017)** A mutação constitucional:

- a) é fenômeno reconhecido apenas pela doutrina, uma vez que o STF evita aplicá-la.
- b) ocorre em razão da natureza monossêmica do texto constitucional.
- c) acarreta a alteração da configuração verbal do texto constitucional.
- d) decorre da técnica de declaração de nulidade de dispositivos legais pelo controle concentrado.
- e) é justificada pelas modificações na realidade fática e na percepção do direito.

### 10.3. Hermenêutica

#### QUESTÕES DISCURSIVAS

**19. (IAOCP/DPE/PR/Defensor/2022)** Discorra sobre a proporcionalidade no âmbito do direito constitucional e da teoria dos direitos fundamentais, abordando necessariamente os seguintes tópicos: (a) descrição das suas dimensões; (b) explicação se é necessário seguir alguma ordem predeterminada para verificação do preenchimento das dimensões; (c) descrever o que é sopesamento, explicando se sempre que se utilizar a análise da proporcionalidade será utilizado o sopesamento; (d) explicar se proporcionalidade é uma regra ou um princípio.

#### QUESTÕES OBJETIVAS

**233. (Fundep/DPE/MG/Defensor/2023)** Assinale a alternativa incorreta.

- a) O método tópico-problemático de interpretação constitucional parte dos conceitos de Constituição aberta, passível,

portanto, de inúmeras interpretações, para que a solução de uma questão concreta seja dotada de um caráter prático. Para tanto, a interpretação da Constituição se abre a um processo de argumentação com um pluralismo de intérpretes, que se servem de vários topoi (pontos de vistas comuns, lugares comuns, formas de interpretação), dentro de um espaço de argumentações com divergências e demonstrações a fim de se atingir a interpretação mais conveniente ao problema apresentado, solucionando, assim, o problema.

- b) Pelo método normativo-estruturante de interpretação constitucional, a norma jurídica é o resultado de um processo de concretização, ou seja, o texto expresso (teor literal da norma) possui validade, mas a normatividade é, de fato, atingida pela implicação entre o programa normativo (ou seja, entre os preceitos jurídicos e suas aberturas semânticas) e a realidade a se regular. Nesse sentido, conforme a doutrina, é importante buscar as várias funções de realização do direito constitucional (âmbito administrativo, legislativo e judiciário, por exemplo) e deve-se ter como ponto de partida o programa normativo. Assim, o texto de uma norma é apenas a “ponta do iceberg”, pois a normatividade não é produzida pelo texto, mas resulta de dados extralinguísticos de tipo estatal-social.
- c) Segundo o princípio do efeito integrador, a interpretação constitucional deve ser concebida como um vetor de manutenção da unidade política. Assim, a solução de problemas jurídico-constitucionais priorizará critérios ou pontos de vista que apontem para a integração política e social e o reforço da unidade política. Em outras palavras, eventuais conflitos de matriz constitucional devem ser racionalizados para conduzir a soluções pluralisticamente integradoras.
- d) Consoante o princípio da justeza (ou da conformidade funcional), o resultado interpretativo não pode subverter ou perturbar o esquema organizatório-funcional constitucionalmente estabelecido. A exceção a esse princípio, no entanto, é aceita pela doutrina em um contexto de crise, no qual a força normativa da constituição propicia uma releitura da repartição das funções constitucionalmente estabelecidas pelo constituinte originário, com a transmutação temporária da separação dos poderes, de modo a preservar o estado democrático de direito.
- e) A mutação constitucional é caracterizada pela manutenção do texto normativo. Assim, a alteração ocorre no significado e no sentido interpretativo de um texto constitucional.

**234. (Fundep/DPE/MG/Defensor/2023)** Assinale a alternativa correta.

- a) O constitucionalismo feminista não pode ser considerado no âmbito do Direito Constitucional, uma vez que foi afastado pelo STF ao analisar a ADPF 54 (que trata da interrupção terapêutica de feto anencefálico), na medida em que registrou que a lente do denominado constitucionalismo feminista não abrange a questão referente aos direitos reprodutivos da mulher. A partir desse julgado, o STF deixou assente, ainda, o entendimento de que a CF já estabeleceu, expressamente, a igualdade entre homem e mulher (em seu artigo 5º, I, a saber, “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”), o que também afastaria a tese do constitucionalismo feminista.
- b) Ao analisar as duas dimensões fundamentais do direito constitucional (que são as instituições e os direitos), o constitucionalismo feminista foca, com exclusividade, na questão dos direitos. Destarte, o constitucionalismo feminista defende que a pesquisa e o julgamento levados à arena constitucional precisam integrar as teorias da diversidade, ou seja, devem ser antirracistas, anti-homofóbicos, anticlassistas, anti-idade e respeitosos com as diferentes visões étnicas, culturais e religiosas que são consistentes com a igualdade de gênero. Por

outro lado, as instituições passam a ter um papel secundário na agenda do constitucionalismo feminista, uma vez que a morosidade das instituições não pode enfraquecer a luta feminista.

- c) No âmbito da hermenêutica feminista, o constitucionalismo feminista se expressa como meio e possibilidade de compreender e interpretar o Direito e a Constituição, de modo a respeitar o lugar de fala do feminino. Nessa esteira, o constitucionalismo feminista consiste em identificar e desafiar os elementos da dogmática jurídica que discriminam por gênero, analisar por meio de um arcabouço teórico segundo o qual as normas jurídicas e constitucionais devem se atentar à necessidade de apresentar respostas pragmáticas para problemas de mulheres reais e, quando essas mulheres são consideradas dentro da realidade, as normas jurídicas e constitucionais respondem de forma mais legitimada, para além de escolhas estáticas entre sujeitos opostos ou pensamentos divergentes. Em suma: para essa vertente, no âmbito hermenêutico, é preciso trazer a realidade para o debate jurídico-constitucional.
- d) O STF declarou a inconstitucionalidade da tese de legítima defesa da honra por contrariar os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, III, da CF), da proteção à vida e da igualdade de gênero (artigo 5º, caput, da CF). No mesmo julgado, a Corte Suprema conferiu interpretação conforme a constituição a artigos do CP e do CPP, excluindo a legítima defesa da honra do âmbito do instituto da legítima defesa, sob pena de nulidade do julgamento, em qualquer hipótese.
- e) A CF estabelece, literalmente, que rege de suas relações internacionais pelos princípios da interdependência dos direitos humanos, da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, da independência nacional, da autodeterminação dos povos e da igualdade entre os Estados para solução pacífica dos conflitos.

**235. (FCC/DPE/RR/Defensor/2021)** Dentre os princípios de interpretação constitucional, aquele que indica a necessidade de se dar preferência aos critérios de interpretação que favoreçam a integração política e social e o reforço da unidade política é chamado de princípio:

- da harmonização integrativa.
- da concordância prática.
- do efeito integrador.
- da máxima efetividade.
- da conformidade funcional.

**236. (FCC/DPE/GO/Defensor/2021)** Segundo J.J. Gomes Canotilho são princípios e regras interpretativas das normas constitucionais, entre outros:

- o efeito estagnativo, a conformidade funcional e a harmonização.
- a unidade da constituição, o efeito integrador e a conformidade constitucional.
- o efeito plástico, a organicidade material e a teleologia.
- a justeza, a concordância prática e a clareza dos conceitos.
- a força normativa da constituição, a harmonização e a teleologia.

**237. (FCC/DPE/BA/Defensor/2021)** Por neoconstitucionalismo entende-se:

- as normas constitucionais que se originam das expectativas sociais quanto ao regramento estatal das liberdades.
- a liberdade de interpretação do texto constitucional, com o objetivo de lhe dar eficácia, afastando-se de sua característica retórica em busca de seu caráter axiológico.

- a ênfase ao caráter hierárquico da norma, seu aspecto eminentemente superior em grau de importância formal.
- a efetivação de um estado democrático de direito por meio da aplicação de normas formalmente constituídas por processo legislativo diferenciado.
- o fortalecimento do caráter normativo retórico e histórico dos textos constitucionais, visando sua supremacia no ordenamento jurídico.

**238. (FGV/DPE/RJ/Defensor/2021)** No âmbito da ADPF 635 se questionam a política de segurança pública do governo do Estado do Rio de Janeiro, os índices injustificáveis de letalidade promovida pelas intervenções policiais nas favelas e o uso desproporcional da força por parte dos agentes de segurança contra a população negra e pobre. Diante de dados que comprovam que os efeitos de determinadas políticas públicas violam desproporcionalmente os direitos fundamentais de grupos vulneráveis identificáveis, é correto afirmar que tais políticas podem ser questionadas com fundamento no(a):

- princípio da moralidade administrativa.
- princípio da igualdade formal.
- teoria da discriminação indireta.
- princípio da legalidade.
- princípio da impessoalidade.

**239. (Fundep/DPE/MG/Defensor/2019)** Analise as afirmativas a seguir.

- O princípio da “concordância prática ou harmonização” estabelece ao intérprete constitucional a aplicação do sentido normativo que respeite os limites da divisão de funções constitucionalmente estabelecidas pelo poder constituinte originário entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- No caso de normas plurissignificativas, o princípio da “força normativa” estabelece ao intérprete constitucional a vedação de aplicação de normas inconstitucionais e a proibição do exercício da função de legislador positivo criando normas divergentes dos propósitos do legislador.
- Na interpretação dos direitos fundamentais, o princípio da “máxima efetividade das normas constitucionais” orienta o intérprete constitucional à aplicação do sentido normativo que confira o maior grau de efetividade social à norma constitucional aplicável ao caso concreto.

À luz dos princípios hermenêuticos de interpretação constitucional, está(ão) correta(s) a(s) afirmativa(s):

- I e III, apenas.
- II, apenas.
- III, apenas.
- I, II e III.

**240. (FCC/DPE/AM/Defensor/2018)** Considere os seguintes excertos extraídos de votos proferidos em acórdãos de lavra do STF, acerca de princípios de hermenêutica constitucional:

- Em consequência desse princípio, o Estado, após haver reconhecido os direitos prestacionais, assume o dever não só de torná-los efetivos, mas, também, se obriga, sob pena de transgressão ao texto constitucional, a preservá-los, abstendo-se de frustrar – mediante supressão total ou parcial – os direitos sociais já concretizados.
- É preciso (...) buscar uma harmonização entre princípios em tensão, de modo a evitar o sacrifício de um em relação ao outro.
- Essa tese – a de que há hierarquia entre normas constitucionais originárias dando azo à declaração de inconstitucionalidade de umas em face de outras – se me afigura impossível com o sistema de Constituição rígida (...). Na atual Carta

Magna 'compete ao STF, precipuamente, a guarda da Constituição' (artigo 102, 'caput'), o que implica dizer que essa jurisdição lhe é atribuída para impedir que se desrespeite a Constituição como um todo, e não para, com relação a ela, exercer o papel de fiscal do Poder Constituinte originário, a fim de verificar se este teria, ou não, violado os princípios de direito suprapositivo que ele próprio havia incluído no texto da mesma Constituição.

Os excertos acima transcritos referem-se, respectivamente, aos princípios da:

- concordância prática; máxima efetividade; unidade da constituição.
- proibição do retrocesso; concordância prática; unidade da constituição.
- unidade da constituição; concordância prática; máxima efetividade.
- proibição do retrocesso; unidade da constituição; concordância prática.
- concordância prática; unidade da constituição; proibição do retrocesso.

**241. (Cespe/DPE/PE/Defensor/2018)** A colisão entre dois ou mais direitos fundamentais resolve-se com a aplicação preponderante do princípio:

- da força normativa.
- da dignidade da pessoa humana.
- da concordância prática.
- da eficiência.
- do efeito integrador.

**242. (FCC/DPE/AM/Defensor/2018)** Sobre o controle de políticas públicas pelo Poder Judiciário, é correto afirmar que a base teórica que privilegia os princípios, tornando o juiz um agente das transformações sociais, atuando não só na verificação da constitucionalidade da lei formal, mas também na observação das questões materiais relativas às próprias políticas, é conhecida como:

- participação popular.
- procedimentalismo.
- separação dos Poderes.
- judicialismo.
- substancialismo.

**243. (Vunesp/DPE/RO/Defensor/2017)** O artigo 110 do CTN prevê que a lei tributária não pode alterar a definição, o conteúdo e o alcance de institutos, conceitos e formas de direito privado, utilizados, expressa ou implicitamente, pela CF. Analisando o teor do dispositivo, poder-se-ia afirmar que ele nem se faria necessário, pois em um conflito entre a CF e uma norma infraconstitucional, a primeira é que deve sempre prevalecer, por conta da aplicação do princípio interpretativo constitucional:

- da ponderação ou balanceamento.
- da proporcionalidade ou razoabilidade.
- do efeito integrador.
- da supremacia constitucional.
- da concordância prática ou harmonização.

**244. (Cespe/DPE/AL/Defensor/2017)** A relação entre a Constituição e as normas jurídicas (constitucionais ou infraconstitucionais) anteriores não pode ser reduzida a um único fenômeno, além de implicar diferenciados efeitos. Há de se levar em conta o fato de se tratar tanto de uma nova ordem constitucional quanto de uma reforma constitucional que venha a se manifestar em relação ao direito constitucional originário ou mesmo em relação à legislação infraconstitucional. Ingo Sarlet, et al. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012, p. 187

(com adaptações). Entre as situações que podem ocorrer no contexto descrito pelo texto, o STF admite a:

- recepção de lei anterior, desde que materialmente compatível com a nova Constituição.
- constitucionalidade superveniente de lei ordinária originalmente inconstitucional, por meio de emenda constitucional posterior.
- manutenção de status constitucional de norma constitucional anterior, ainda que a nova Constituição seja omissa sobre o assunto.
- inconstitucionalidade superveniente de lei anterior em relação a Constituição posterior, para fins de ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade.
- desconstitucionalização de norma constitucional anterior, ainda que não haja previsão expressa sobre o assunto na nova Constituição.

#### 10.4. Poder Constituinte

##### QUESTÕES DISCURSIVAS

**20. (Cespe/DPE/PE/Defensor/2015)** Relacione o exercício do poder constituinte derivado à proteção constitucional dos direitos fundamentais e descreva, à luz da teoria da constituição e do direito constitucional positivo brasileiro, as abordagens doutrinárias a esse respeito.

##### QUESTÕES OBJETIVAS

**245. (Cespe/DPE/AC/Defensor/2024)** No que se refere ao poder constituinte, julgue os itens a seguir.

- O poder constituinte derivado é, a rigor, um poder constituído, logo está sujeito aos limites e às condições estabelecidos pelo poder constituinte originário.
- O poder constituinte originário, ainda que ilimitado e incondicionado, não pode suprimir direitos adquiridos.
- O poder constituinte originário, do qual o povo é titular, é permanente, não se esaurindo com a elaboração da constituição.

Assinale a opção correta.

- Apenas o item I está certo.
- Apenas o item II está certo.
- Apenas os itens I e III estão certos.
- Apenas os itens II e III estão certos.
- Todos os itens estão certos.

**246. (Cespe/DPE/RS/Defensor/2022)** As limitações ao poder de reforma constitucional incluem as temporais, como as que vedam emendas durante a vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio; as formais, as quais estabelecem obstáculos procedimentais; e as materiais, que definem núcleos essenciais inacessíveis ao poder constituinte derivado.

**247. (Cespe/DPE/RS/Defensor/2022)** As mutações constitucionais são consideradas expressão do poder constituinte difuso e, por ausência de mecanismos de controle, não estão submetidas às limitações materiais do texto constitucional.

**248. (FCC/DPE/AP/Defensor/2022)** O poder constituinte que rompe por completo com a antiga ordem estruturante do Estado, instaurando uma nova, é conhecido como:

- revolucionário, sobrevivendo ao poder instituidor.
- decorrente, sobrevivendo ao poder revolucionário.

- c) revolucionário, sobrevivendo ao poder histórico.
- d) decorrente, sobrevivendo ao poder institucionalizador.
- e) revisor, sobrevivendo ao poder originário.

**249. (FCC/DPE/SC/Defensor/2021)** A Constituição é definida como decisão política do titular do poder constituinte por:

- a) Karl Loewenstein.
- b) Ferdinand Lassalle.
- c) Carl Schmitt.
- d) Hans Kelsen.
- e) Rudolf von Ihering.

**250. (FCC/DPE/RR/Defensor/2021)** São características do poder constituinte derivado reformador:

- a) Encontrar previsão nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.
- b) Acarretar reforma do texto constitucional apenas após cinco anos da promulgação.
- c) Acarretar uma verificação do texto constitucional.
- d) Criar, por parte dos entes federados, sua própria Constituição.
- e) Ser o responsável pela ampliação ou modificação do texto constitucional.

**251. (FCC/DPE/SP/Defensor/2019)** Encontra-se em tramitação no Senado Federal a proposta de Emenda à CF n. 4/19, que modifica o artigo 228 para determinar a inimizabilidade dos menores de 16 anos. O poder constituinte reformador:

- a) não tem limites materiais desde que se preveja conjuntamente, na redação da proposta de emenda, revisão de conteúdo das próprias cláusulas pétreas.
- b) não tem limites materiais desde que suas decisões sejam submetidas a referendo deliberativo da população.
- c) tem limites materiais encontrados na proteção dos direitos e garantias individuais, dos quais se exclui a maioria penal por não estar disposta no Capítulo I (Dos direitos e deveres individuais e coletivos) do Título II (Dos direitos e garantias fundamentais) da CF/88.
- d) tem limites materiais expressos nas chamadas cláusulas pétreas, que impedem modificações nos direitos e garantias individuais.
- e) tem limites materiais encontrados na proteção dos direitos e garantias individuais, que se encontram ao longo de toda a Constituição conforme entendimento do STF.

**252. (FCC/DPE/MA/Defensor/2018)** Constitui poder dos Estados, unidades da federação, de elaborar as suas próprias constituições, o poder constituinte derivado:

- a) reformador.
- b) revisor.
- c) decorrente.
- d) regulamentar.
- e) subsidiário.

**253. (Cespe/DPE/PE/Defensor/2018)** Com relação ao conceito, às espécies e às características do poder constituinte decorrente, assinale a opção correta.

- a) Trata-se do poder incumbido aos estados-membros de auto-organização.
- b) Classifica-se como originário se incondicionado ou derivado quando se resume a alterar texto pré-existente.
- c) Possui as mesmas limitações materiais que o poder constituinte originário.

- d) O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF é manifestação do poder constituinte decorrente.
- e) O poder constituinte decorrente reformador manifesta-se por intermédio do Congresso Nacional por ocasião das emendas à CF.

## 10.5. Teoria do Estado

### QUESTÕES OBJETIVAS

**254. (Cespe/DPE/RO/Defensor/2023)** No que se refere ao conceito, à origem e aos elementos do Estado, julgue os itens que se seguem.

- I. O Estado é uma associação humana (povo), radicada em base espacial (território), que vive sob o comando de uma autoridade (poder) não sujeita a qualquer outra (soberana).
- II. Nação é um agrupamento humano homogêneo cujos membros possuem os mesmos costumes, as mesmas tradições e os mesmos ideais coletivos, falam a mesma língua e partilham laços invisíveis, como a consciência coletiva e o sentimento de pertencer a uma mesma comunidade.
- III. A soberania é caracterizada pela unicidade, indivisibilidade, imprescritibilidade e indelegabilidade.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

**255. (Cespe/DPE/RO/Defensor/2023)** Acerca das formas de governo e de Estado, julgue os itens a seguir.

- I. As principais características da monarquia são a vitaliciedade, a hereditariedade e a responsabilidade do governante.
- II. O federalismo brasileiro é oriundo de um federalismo por segregação, também chamado de federalismo por desagregação ou movimento centrífugo.
- III. As principais características da república são a temporariedade do mandato, a elegibilidade dos representantes e a irresponsabilidade dos governantes.

Assinale a opção correta.

- a) Nenhum item está certo.
- b) Apenas o item I está certo.
- c) Apenas o item II está certo.
- d) Apenas o item III está certo.
- e) Todos os itens estão certos.

**256. (Cespe/DPE/RO/Defensor/2023)** A respeito dos sistemas e regimes de governo, julgue os itens subsecutivos.

- I. O parlamentarismo caracteriza-se predominantemente pela divisão do Poder Executivo em duas partes: chefia de Estado, exercida pelo presidente, em uma República, ou pelo monarca, em uma monarquia; e chefia de governo, exercida pelo primeiro ministro.
- II. O presidencialismo é um sistema típico das monarquias.
- III. A democracia direta é caracterizada pela eleição de representantes do povo, por meio do voto, além de mecanismos de participação popular, como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.



- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

**257. (FCC/DPE/RR/Defensor/2021)** São consideradas finalidades básicas do princípio da indissolubilidade do Estado Federativo a:

- a) não secessão e a necessidade de coexistência harmoniosa.
- b) normatização interna própria e a autonomia relativa.
- c) capacidade de auto-organização e a soberania relativa.
- d) soberania mitigada e a repartição territorial.
- e) unidade nacional e a necessidade descentralizadora.

**258. (FCC/DPE/PB/Defensor/2022)** Dentro das teorias sobre as origens do Estado, a ideologia gaulesa ou galicana estabelecia que:

- a) o soberano prestava contas somente a Deus e o povo reconhecia esse poder.
- b) o poder absoluto era de origem divina.
- c) os grupos se organizavam de forma rude e nômade.
- d) a família era o centro da formação do Estado.
- e) o rei possuía certos direitos contra o papa.

**259. (FCC/DPE/PB/Defensor/2022)** Consoante as lições de Rubens Casara na obra “Estado Pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis”, o Estado:

- a) Democrático de Direito está em pleno vigor com o Judiciário atuando como garantidor dos direitos fundamentais.
- b) Democrático de Direito possui o compromisso de realizar os direitos fundamentais e, para tanto, não estabelece limites legais ao exercício do poder.
- c) Democrático de Direito está em crise.
- d) Pós-democrático é um tipo ideal que ainda não emergiu socialmente.
- e) Pós-democrático caracteriza-se pela aproximação e quase identificação entre os poderes político e econômico.

**260. (FCC/DPE/SP/Defensor/2019)** Considere as assertivas abaixo acerca do conceito de órgão do Estado, explicitado por Hans Kelsen em sua obra Teoria Geral do Direito e do Estado.

- I. Quem quer que cumpra uma função determinada pela ordem jurídica é um órgão.

II. A qualidade de órgão de um indivíduo é constituída por sua função.

III. Os cidadãos que elegeem o parlamento não são órgãos do Estado.

IV. O juiz que sentencia o criminoso é um órgão de Estado.

Está correto o que se afirma apenas em:

- a) I, II e III.
- b) I, II e IV.
- c) I e IV.
- d) II e III.
- e) III e IV.

**261. (Vunesp/DPE/RO/Defensor/2017)** O Estado Federal é caracterizado, na sua versão clássica, que ainda hoje corresponde à regra geral em muitos países, pela superposição de ordens jurídicas, designadamente, a federal, representada pela União, e a federada, representada pelos Estados-membros, cujas respectivas esferas de atuação são determinadas:

- a) pelos critérios de repartição de competências estabelecidos constitucionalmente, que atuam também como limitação do poder.
- b) pela proibição de secessão, que torna o vínculo federativo indissolúvel e é assegurado por meio de cláusula pétrea.
- c) pelo poder de auto-organização, assegurado por uma constituição rígida, sem hierarquia entre os componentes da federação.
- d) pela capacidade de autogoverno, consistente na existência de órgãos próprios que não dependem dos órgãos federais.
- e) pela participação dos Estados-membros na formação da vontade federal, por meio da produção legislativa.

**262. (Vunesp/DPE/RO/Defensor/2017)** Atualmente entende-se que:

- a) os elementos constitutivos do Estado são o governo, o território, a população e a finalidade.
- b) não existe Estado sem território.
- c) nação é uma ordem jurídica soberana, que tem por fim o bem comum de um povo situado em determinado território.
- d) os conceitos de Estado e nação são coincidentes, já que ambos representam uma comunidade com vínculo jurídico entre seus componentes.
- e) Estado é uma comunidade exclusivamente de base histórico-cultural.

# DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### QUESTÕES OBJETIVAS

**1. (FCC/DPE/MT/Defensor/2022)** Na faixa etária entre 15 anos completos e 18 anos incompletos, segundo prevê expressamente o Estatuto da Juventude, aplica-se:

- a norma mais favorável à tutela dos direitos do adolescente, garantida a sua participação no processo decisório, em caso de conflito do Estatuto da Juventude com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- o Estatuto da Juventude nos assuntos relacionados à emancipação e promoção da autonomia e o Estatuto da Criança e do Adolescente nas questões relacionadas à proteção do adolescente.
- a norma do Estatuto da Juventude, sempre que eventual norma conflitante do Estatuto da Criança e do Adolescente aplicar-se indistintamente a crianças e adolescentes.
- o Estatuto da Juventude e, subsidiariamente, se necessária à garantia do superior interesse do adolescente, em caso de conflito, a norma prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- o Estatuto da Criança e do Adolescente e, excepcionalmente, o Estatuto da Juventude, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente.

## 2. DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

### 2.1. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

### QUESTÕES OBJETIVAS

**2. (FCC/DPE/AP/Defensor/2022)** Conforme disciplinado expressamente no Estatuto da Criança e do Adolescente, a preservação da imagem da criança e do adolescente, é tratada como expressão do direito:

- à autonomia progressiva, na medida em que se trata de direito personalíssimo, cabendo à criança e ao adolescente autorizar ou negar o uso de sua imagem.

- à privacidade, tendo a criança, por seus pais ou responsável, o direito soberano de autorizar ou obstar a divulgação de informações sobre sua pessoa.
- ao desenvolvimento saudável, dentro das condutas de prevenção contra experiências precoces e excessivas de exposição pública.
- ao respeito, que consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente.
- à dignidade, sendo o uso não autorizado de sua imagem equiparado a tratamento desumano, vexatório ou constrangedor.

**3. (Cespe/DP/DF/Defensor/2019)** Maurício, com treze anos de idade, foi atendido em hospital público. Depois de realizados os exames clínicos e a entrevista pessoal com o adolescente, o médico que o atendeu comunicou ao conselho tutelar local a suspeita de que Maurício havia sido vítima de castigo físico praticado pelos próprios pais. O conselho tutelar averiguou o caso e concluiu que os pais de Maurício haviam lesionado os braços do garoto, mediante emprego de pedaço de madeira, em razão de ele ter se recusado a ir à escola. Com base nisso, o conselho tutelar aplicou aos pais uma advertência e os encaminhou para tratamento psicológico. O Estatuto da Criança e do Adolescente faz distinção entre castigo físico e tratamento cruel ou degradante e, nos termos desse Estatuto, a lesão sofrida por Maurício não é considerada tratamento cruel ou degradante.

**4. (Vunesp/DPE/RO/Defensor/2017)** No tocante aos direitos fundamentais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, é correto afirmar que:

- se entende por família extensa ou ampliada aquela formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.
- a atenção primária à saúde deverá prestar apoio à gestante, exceção feita àquelas que abandonarem as consultas de pré-natal.
- será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas, promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, que dependerá de autorização judicial.
- o Conselho Tutelar poderá aplicar a medida de encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico aos agentes

## JURISPRUDÊNCIA EM TESES

### 1) Embargos de Divergência

**STJ JT 171-02** Em embargos de divergência, os acórdãos paradigmas estão restritos a decisões proferidas em recursos e ações de competência originária do STJ, excluídos os acórdãos proferidos em ações com natureza jurídica de garantia constitucional, tais como: “habeas corpus”, recurso ordinário em “habeas corpus”, mandado de segurança, recurso ordinário em mandado de segurança, “habeas data” e mandado de injunção.

**STJ JT 171-03** A concessão de “habeas corpus” de ofício, nos embargos de divergência, encontra óbice tanto no fato de o relator não possuir autoridade para, em decisão monocrática, desconstituir o resultado de acórdão proferido por outra turma julgadora, quanto no fato de a seção não deter competência constitucional para conceder “habeas corpus” contra acórdão de turma do próprio Tribunal.

**STJ JT 171-05** Aplica-se o enunciado da Súmula nº 158/STJ, mesmo após a entrada em vigor do Código de Processo Civil de 2015.

**STJ JT 171-06** É incabível a interposição de embargos de divergência contra acórdão proferido em anteriores embargos de divergência.

**STJ JT 171-07** Para fins de embargos de divergência, é irrelevante a ocorrência de fatos posteriores ao julgamento do recurso especial e que tenham alterado substancialmente a base fática da relação jurídica examinada.

**STJ JT 171-08** A admissão de embargos de divergência não enseja o sobrestamento de recursos que versem sobre o mesmo tema.

**STJ JT 171-09** É impossível a aplicação do princípio da fungibilidade para que os embargos de divergência sejam convertidos em agravo interno diante da ausência de dúvida objetiva acerca da modalidade recursal a ser interposta contra a deliberação unipessoal, caracterizando-se, portanto, a ocorrência de erro grosseiro.

**STJ JT 171-10** É necessário o recolhimento de custas no momento da interposição de embargos de divergência, nos termos da Lei nº 11.636/2007 e das resoluções do Superior Tribunal de Justiça que dispõem sobre as custas judiciais devidas nos processos de competência originária ou recursal.

**STJ JT 172-01** A admissão dos embargos de divergência exige que o dissenso interpretativo seja atual, isto é, contemporâneo ou superveniente ao momento da interposição do recurso.

**STJ JT 172-02** Tratando-se de discussão travada no plano dos fatos, inadmissíveis são os embargos de divergência, principalmente nas questões fáticas não tratadas no âmbito do acórdão embargado, pois o seu pressuposto é a existência de teses de direito conflitantes incidentes sobre fatos similares.

**STJ JT 172-03** É possível interpor embargos de divergência com o propósito de uniformizar teses jurídicas de direito processual, ainda que não haja semelhança entre os fatos da causa tratada no acórdão embargado e os analisados nos acórdãos paradigmas.

**STJ JT 172-04** Não incidem os enunciados das súmulas nº 315 e 316/STJ, que preconizam o não cabimento dos embargos de divergência quando não examinado o mérito do recurso especial, quando o objeto da divergência não é a questão de fundo do apelo especial, mas sim a regra processual relativa ao requisito de admissibilidade recursal.

**STJ JT 172-05** A ausência de demonstração de dissídio jurisprudencial nos embargos de divergência, conforme disposto nos art. 1.043, § 4º, do Código de Processo Civil de 2015 (CPC/2015) e art. 266, § 4º, do Regimento Interno do STJ, constitui vício substancial insanável, sendo descabida a incidência do parágrafo único do art. 932 do CPC/2015 para complementação de fundamentação.

**STJ JT 172-06** A realização do cotejo analítico entre o acórdão embargado e o aresto paradigma, com a demonstração da similitude fática e jurídica, é requisito de admissibilidade dos embargos de divergência.

**STJ JT 172-07** Na análise de admissão de embargos de divergência, considera-se vício substancial insanável a ausência de oportuna juntada de cópia do inteiro teor de acórdãos paradigmas, para a demonstração do dissídio jurisprudencial.

**STJ JT 172-08** A simples menção ao Diário da Justiça em que foram publicados os acórdãos paradigmas, sem a indicação da respectiva fonte, quando os julgados encontram-se disponíveis na rede mundial de computadores (internet), não supre a exigência da citação do repositório, oficial ou autorizado, de jurisprudência nem da juntada de certidão ou de cópia autenticada para comprovação de dissídio nos embargos de divergência, uma vez que se trata de órgão de divulgação em que é publicada somente a ementa do acórdão.

**STJ JT 172-09** Não é cabível a indicação de julgado proferido em conflito de competência como paradigma para comprovar o dissídio jurisprudencial em embargos de divergência.

**STJ JT 172-10** O argumento proferido em “obiter dictum” sobre o mérito no acórdão embargado, por tratar apenas de reforço de argumentação, não tem o condão de caracterizar o dissídio jurisprudencial para o fim de autorizar a interposição de embargos de divergência.

**STJ JT 172-11** Não há necessidade da cisão de julgamento dos embargos de divergência na Corte Especial, com remessa à seção, quando o embargante sustenta uma única tese e a suposta divergência também ocorre em relação a julgados de outras seções.

**STJ JT 173-02** Na ação penal pública, não há falar em deserção por falta de preparo, razão pela qual se afasta referida exigência em relação aos embargos de divergência (art. 7º da Lei nº 11.636/2007).

**STJ JT 173-03** O relator pode indeferir monocraticamente os embargos de divergência, ainda que tenham sido admitidos anteriormente.

**STJ JT 173-04** A interposição de recurso extraordinário anterior ou simultânea aos embargos de divergência, pela mesma parte e contra a mesma decisão, obsta o conhecimento destes, em virtude do princípio da unirecorribilidade, que preconiza a interposição de um único recurso para cada decisão, bem como em consequência da preclusão consumativa.

**STJ JT 173-05** São inadmissíveis embargos de divergência que não enfrentam todos os fundamentos do acórdão recorrido, quando subsistir fundamento não atacado suficiente para a manutenção do julgado, por aplicação analógica da Súmula nº 283/STF.

**STJ JT 173-06** Acórdãos provenientes do julgamento de medida cautelar não são admitidos como paradigmas em embargos de divergência.

**STJ JT 173-07** Acórdãos provenientes do julgamento de reclamação não são admitidos como paradigmas em embargos de divergência.

**STJ JT 173-08** É inadmissível a interposição de embargos de divergência contra acórdão proferido em reclamação.

**STJ JT 173-09** Com a interposição de embargos de divergência tem início novo grau recursal, sujeitando-se o embargante, ao questionar decisão publicada na vigência do Código de Processo Civil de 2015 – CPC/2015, à majoração dos honorários sucumbenciais, na forma do § 11 do art. 85, quando indeferidos liminarmente pelo relator ou se o colegiado deles não conhecer ou negar-lhes provimento.

**STJ JT 173-10** Não se admite a interposição de embargos de divergência para discutir se o valor dos honorários advocatícios é irrisório ou exorbitante, pois essa verificação decorre das particularidades do caso concreto.

**STJ JT 173-12** Não se admite a interposição de embargos de divergência para discutir valor estabelecido a título de multa cominatória (astreintes), pois essa verificação decorre das particularidades do caso concreto.

**STJ JT 173-13** Não se admite a interposição de embargos de divergência com a finalidade de rever aplicação de multa decorrente da oposição de embargos de declaração protelatórios, diante da inexistência de similitude fática entre arestos que analisam a peculiaridade de cada caso concreto.

**STJ JT 173-14** Incabível a interposição de embargos de divergência para verificar ofensa ao art. 1.022 do CPC/2015 ou art. 619 do Código de Processo Penal – CPP, pois inviável a configuração da similitude fática entre o acórdão embargado e o acórdão paradigma.

## INFORMATIVOS

**STJ Pleito de suspensão do processo. Recursos selecionados como representativos da controvérsia. Comissão Gestora de Precedentes. Ausência de previsão legal.**

A seleção de recursos especiais como representativos da controvérsia pela Comissão Gestora de Precedentes não importa em suspensão automática dos recursos em trâmite no STJ. *EDcl no AgInt no REsp 2027768, 2ª T, 9.4.2024. Inf 806.*

**STJ Embargos de divergência. Requisitos. Art. 1.043, § 4º, do CPC e art. 266, § 4º, do Regimento Interno do STJ. Instrução completa. Certidões de julgamento. Necessidade. Parágrafo único do art. 932 do CPC. Inaplicabilidade.** A ausência de juntada da certidão de julgamento no momento da interposição dos embargos de divergência constitui vício insanável. *Proc. seg. justiça, 3ª S, 18.3.2024. Inf 805.*

**STJ Recurso especial representativo de controvérsia. Pedido de ingresso de “amicus curiae”. Indeferimento. Art. 138 do CPC. Agravo interno contra decisão indeferitória. Não cabimento.** Não é cabível agravo interno contra decisão que

indeferir o ingresso de terceiro na qualidade de “amicus curiae” em recurso especial representativo de controvérsia. *AgInt na PET no REsp 1908497, 1ª S, 20.9.2023. Inf 788.*

**STJ Embargos de declaração. Alegações de vícios no acórdão embargado. CPC. Prequestionamento ficto. Requisitos.** Para a aplicação do art. 1025 do CPC e para o conhecimento das alegações da parte em sede de recurso especial, é necessário: a) a oposição dos embargos de declaração na Corte de origem; b) a indicação de violação do art. 1022 do CPC no recurso especial; e, c) a matéria deve ser: i) alegada nos embargos de declaração opostos; ii) devolvida a julgamento ao Tribunal a quo; e, iii) relevante e pertinente com a matéria. *EDcl no AgInt no AREsp 2222062, 2ª T, 23.8.2023. Inf 785.*

**STJ Aplicação de tese firmada sob a sistemática dos recursos repetitivos. Trânsito em julgado. Desnecessidade.** É desnecessário aguardar o trânsito em julgado para a aplicação do paradigma firmado em sede de recurso repetitivo. *AgInt no REsp 2060149, 2ª T, 8.8.2023. Inf 782.*

**STJ Embargos de divergência. Acórdão paradigma. Mesmo órgão julgador que proferiu a decisão embargada. Admissibilidade somente quando houver a alteração de mais da metade dos seus membros. Art. 1043, § 3º, CPC.** A oposição de embargos de divergência fundado em acórdão paradigma do mesmo órgão julgador que proferiu a decisão embargada somente é admitida quando houver a alteração de mais da metade dos seus membros. *AgInt nos EAREsp 2095061, 2ª S, 1.6.2023. Inf 780.*

**STJ Matéria afetada à sistemática da repercussão geral pelo STF. Devolução do feito ao Tribunal de origem para fins de juízo de conformação. Art. 1040 e seguintes do CPC. Ato de sobrestamento destituído de caráter decisório. Irrecorribilidade.** O ato judicial que determina o sobrestamento e o retorno dos autos à Corte de origem, a fim de que exerça o juízo de retratação/conformação (arts. 1040 e 1041 do CPC), não possui carga decisória e, por isso, constitui provimento irrecorrível. *AgInt no AgEsp 2208198, 2ª T, 18.5.2023. Inf 778.*

**STJ Acórdão embargado que não analisou o mérito da controvérsia. Art. 1043, III, do CPC. Considerações feitas no voto-vista não adotadas no caso concreto. Ausência de carga decisória a ensejar divergência jurisprudencial.** Argumentos em “obiter dictum” não se prestam a caracterizar divergência jurisprudencial para fins de embargos de divergência. *EREsp 1695521, 1ª S, 1.6.2023. Inf 778.*

**STJ Aplicação de precedente qualificado pelo Tribunal de origem. Acórdão que julga agravo interno contra a inadmissibilidade de anterior recurso especial. Interposição de novo Recurso especial. Descabimento.** Não cabe novo recurso especial contra o acórdão que julga agravo interno em face de decisão de inadmissibilidade fundada na aplicabilidade de precedente qualificado do STF que teria o condão de impedir o seguimento não apenas de recurso extraordinário como também de recurso especial. *REsp 2028321, 2ª T, 6.12.2022. Inf 760.*

**STJ Embargos de divergência ajuizado contra acórdão do STJ proferido em pedido de tutela provisória. Agregação de efeito suspensivo a conflito de competência. Não cabimento. Ausência de análise de mérito de recurso especial.** Não há previsão legal acerca do ajuizamento de embargos de divergência contra acórdão do STJ proferido em pedido de tutela provisória para agregar efeito suspensivo a conflito de competência. *AgInt na Pet 14925, Corte Especial, 17.10.2022. Inf 760.*

## QUESTÕES OBJETIVAS

**248. (Cespe/DPE/AC/Defensor/2024)** A vice-presidência do tribunal de justiça de determinado estado inadmitiu o recurso especial A, da parte assistida pela Defensoria Pública, por ausência de prequestionamento, e negou seguimento ao recurso especial B, por estar o acórdão recorrido em consonância com entendimento do STJ exarado no regime de julgamento dos recursos repetitivos. Nessa situação hipotética, a decisão em face do recurso especial A e a decisão em face do recurso especial B poderão ser impugnadas mediante:

- agravo interno, somente.
- reclamação constitucional, somente.
- agravo em recurso especial e reclamação constitucional, respectivamente.
- agravo em recurso especial e agravo interno, respectivamente.
- agravo em recurso especial, somente.

**249. (FCC/DPE/ES/Defensor/2023)** Em ação cível, houve a interposição de recurso especial, o qual foi sobrestado pelo relator

do Tribunal de Justiça, sob o fundamento de pendência de julgamento de recurso especial repetitivo sobre o tema no STJ. Intimada, a recorrente demonstrou existir distinção entre a questão a ser decidida no processo e aquela a ser julgada no recurso especial afetado, razão pela qual requereu o prosseguimento processual. No entanto, o relator indeferiu tal pedido. Esta decisão é:

- recorrível, por meio de agravo em recurso especial.
- irrecorrível, de modo que o processo permanecerá suspenso até o julgamento definitivo do recurso repetitivo.
- recorrível, por meio de agravo interno.
- recorrível, por meio de agravo de instrumento.
- passível de impetração de mandado de segurança, porquanto inexistente recurso cabível.

**250. (FCC/DPE/MT/Defensor/2022)** A respeito da repercussão geral, considere as assertivas a seguir:

- A decisão que não conhece o recurso extraordinário por ausência de repercussão geral é irrecorrível.
- Em qualquer caso, a parte recorrente está dispensada de demonstrar a existência de repercussão geral para apreciação exclusiva do STF.
- Haverá repercussão geral sempre que o recurso impugnar acórdão que contrarie súmula ou jurisprudência dominante do STF.
- Negada a repercussão geral, o presidente ou o vice-presidente do tribunal de origem negará seguimento aos recursos extraordinários sobrestados na origem que versem sobre matéria idêntica.

Está correto o que se afirma apenas em:

- I, II e IV.
- II e III.
- II e IV.
- I e III.
- I, III e IV.

**251. (FGV/DPE/MS/Defensor/2022)** O Tribunal de Justiça do Estado Alfa, ao julgar recurso de apelação interposto contra sentença proferida em ação coletiva, adotou entendimento diametralmente oposto àquele preteritamente encampado pelo STJ em determinado tema, em sede de recurso especial repetitivo, a respeito da interpretação da legislação federal. Nesse caso, o instrumento a ser utilizado para que o acórdão do Tribunal de Justiça venha a ser apreciado pelo órgão jurisdicional competente, observados os demais requisitos exigidos, é:

- a reclamação.
- o recurso especial.
- o mandado de segurança.
- o incidente de resolução de demandas repetitivas.

**252. (FGV/DPE/RJ/Defensor/2021)** Sobre a repercussão geral, é correto afirmar que:

- é um requisito de admissibilidade do Recurso Extraordinário criado pela jurisprudência dos Tribunais Superiores para impedir o prosseguimento dos recursos sem relevância constitucional.
- a relevância constitucional do tema e sua aptidão para repercutir em sujeitos além do processo são elementos da Repercussão Geral.
- o recorrente sempre deverá demonstrar os requisitos de relevância e transcendência através de uma preliminar formal, garantindo à parte a oportunidade de retificação.
- a negativa de Repercussão Geral pelo STF no recurso piloto não necessariamente afetará os recursos superiores que versem sobre a mesma matéria.

- e) decidida a Repercussão Geral, o STF deverá julgar o mérito, fixando a tese jurídica e determinando o seu alcance territorial.

**253. (FCC/DPE/SP/Defensor/2019)** O STJ reconhece a multiplicidade de recursos questionando a aplicação de um determinado índice de correção incidente sobre uma espécie de negócio jurídico. De acordo com a sistemática de recursos especiais repetitivos:

- a) a decisão que determina o sobrestamento dos processos em que se discuta o tema objeto de recursos especiais repetitivos somente alcança os processos individuais, mas não tem o efeito de suspender o andamento de processos coletivos, diante do interesse público subjacente.
- b) o relator poderá requisitar aos presidentes ou aos vice-presidentes dos tribunais de justiça ou dos tribunais regionais federais a remessa de um recurso representativo da controvérsia e, caso constate que os recursos contêm outras questões além daquela que é objeto da afetação, decidirá primeiramente as demais questões antes de decidir sobre a questão repetitiva.
- c) a decisão que determina a devolução para o Tribunal de origem, para o juízo de retratação ou conformação, a fim de aguardar-se o julgamento de matéria submetida ao rito dos recursos repetitivos, tem sido entendida pelo STJ como irreversível.
- d) a decisão de afetação deverá indicar com precisão a questão que será submetida a julgamento e determinará o sobrestamento de todos os demais recursos sobre o tema em todo o território nacional, mas não obstará o prosseguimento dos processos nos graus inferiores de jurisdição.
- e) a parte que tenha o seu recurso especial suspenso na origem, caso demonstre distinção entre a questão a ser decidida no processo e aquela a ser julgada no recurso especial ou extraordinário afetado, deverá requerer o prosseguimento do seu recurso ao relator, no tribunal superior.

**254. (FCC/DPE/AM/Defensor/2018)** Em sede de inventário judicial envolvendo disputa entre descendentes e companheiro supérstite do autor da herança, a sentença de partilha é proferida em conformidade com o dispositivo do Código Civil que regula os direitos sucessórios de companheiros em união estável. Diante de recurso de apelação interposto pelo companheiro supérstite, órgão fracionário do Tribunal de Justiça, reconhecendo incidentalmente a inconstitucionalidade do aludido dispositivo legal, reforma a sentença, determinando que seja aplicado ao caso o mesmo regime legal estabelecido para a sucessão entre cônjuges. Descendentes do autor da herança, prejudicados com o resultado do julgamento, interpõem recurso extraordinário em face do referido acórdão, proferido sem que houvesse decisão prévia do Plenário ou órgão especial do respectivo Tribunal sobre a matéria. Nesse caso, à luz da legislação aplicável e da jurisprudência do STF na matéria, o recurso extraordinário:

- a) possui repercussão geral presumida, por ter sido o acórdão recorrido proferido sem observância da cláusula de reserva de Plenário, em ofensa a súmula vinculante do STF.
- b) não é cabível, por não possuir repercussão geral a matéria constitucional discutida, embora seja admissível reclamação, por ter sido o acórdão recorrido proferido sem observância da cláusula de reserva de Plenário, em ofensa a súmula vinculante do STF.
- c) deverá ter seguimento negado, por ter sido o acórdão recorrido proferido em conformidade com entendimento do STF exarado no regime de repercussão geral.
- d) é admissível, por possuir repercussão geral a matéria referente à constitucionalidade do referido dispositivo do Código Civil, sendo cabível, concomitantemente, o ajuizamento de

reclamação, por ter sido o acórdão recorrido proferido sem observância da cláusula de reserva de Plenário, em ofensa a súmula vinculante do STF.

- e) possui repercussão geral presumida, por ter o acórdão recorrido reconhecido a inconstitucionalidade de dispositivo de lei federal, não cabendo ao Tribunal “a quo” negar-lhe seguimento.

**255. (FCC/DPE/AP/Defensor/2018)** Servidores ocupantes de cargos efetivos de Técnico Administrativo nos quadros de apoio da Defensoria Pública de determinado Estado obtêm, em juízo, reconhecimento do direito a perceberem adicional por produtividade criado por lei para ocupantes de cargos efetivos de Técnico Administrativo no âmbito de Secretarias de Estado, sob o fundamento de que a lei em questão teria ofendido o princípio da isonomia, ao não conceder a verba a todos os servidores estaduais ocupantes de cargos com as mesmas atribuições. Sendo a decisão confirmada em segunda instância e mantida por seus próprios fundamentos, a parte vencida, tempestivamente, interpõe recurso extraordinário, visando à reforma do julgado. Nessa hipótese, à luz da legislação pertinente e da jurisprudência do STF, o recurso extraordinário:

- a) possui repercussão geral, por ter a decisão recorrida contrariado súmula vinculante do STF sobre a matéria.
- b) não é admissível, por inexistir ofensa direta a dispositivo da CF, embora seja cabível, no caso, reclamação perante o STF, por contrariedade da decisão recorrida a súmula vinculante sobre a matéria.
- c) deverá ter seguimento negado, no Tribunal “a quo”, uma vez que a decisão recorrida foi proferida em conformidade com súmula vinculante do STF sobre a matéria.
- d) deverá ser admitido, no Tribunal “a quo”, por ter sido suscitada questão constitucional, no caso, mas não será conhecido, no STF, uma vez que a decisão recorrida foi proferida em conformidade com súmula vinculante do STF sobre a matéria.
- e) será admissível, desde que seja comprovada a existência de repercussão geral de questão constitucional referente à autonomia administrativa e financeira da Defensoria Pública.

## 10. LEIS ESPECIAIS

### 10.1. Lei de Assistência Judiciária (Lei 1.060/50)

#### QUESTÕES OBJETIVAS

**256. (Cespe/DPE/RS/Defensor/2022)** A concessão do benefício da assistência judiciária gratuita isenta o assistido da Defensoria Pública do pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios.

**257. (FCC/DPE/AM/Defensor/2021)** A evolução do modelo de prestação de assistência jurídica na ordem constitucional brasileira contempla:

- a) o abandono do sistema caritativo e a implantação gradativa do modelo “judicare”, adotado pela CF.
- b) o progressivo fortalecimento da advocacia pro bono, em substituição ao modelo “salaried staff”.
- c) a maior proteção aos direitos individuais, em detrimento dos direitos coletivos e difusos.
- d) o fortalecimento do modelo público, a partir da CF/1937, que foi o primeiro texto constitucional a contemplar o direito à assistência judiciária gratuita.
- e) a evolução do modelo público, a partir da CF/1934, que foi o primeiro texto constitucional a contemplar o dever estatal de prestação de assistência judiciária gratuita.

**258. (FGV/DPE/RJ/Defensor/2021)** Sobre a longa evolução da Defensoria Pública e do direito fundamental à assistência jurídica no ordenamento brasileiro, é correto afirmar que:

- a) a CF/1937, chamada de “polaca”, chegou a prever a prestação de assistência judiciária aos pobres por órgãos públicos, mas não teve efetividade prática.
- b) à luz do regime constitucional de 1988, não se admite a constituição de uma entidade de advogados(as) voltada exclusivamente à prestação de advocacia pro bono.
- c) a aquisição da legitimidade ativa para a ação civil pública, graças à Lei 11.448/2007, que viabilizou a atuação coletiva da instituição, pode ser considerada um importante marco na evolução da Defensoria Pública.
- d) a Lei 1.060/1950 concebeu um sistema misto de assistência judiciária, atribuindo a tarefa prioritariamente ao poder público, com a participação subsidiária da Ordem dos Advogados do Brasil.
- e) embora limitada ao âmbito penal, a previsão da Assistência Judiciária do Distrito Federal, pelo Decreto nº 2.457/1897, lançou as bases para a ampliação do serviço no país.

**259. (FCC/DPE/AP/Defensor/2018)** Em relação à assistência judiciária no processo civil:

- a) A concessão de gratuidade afasta a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência.
- b) A assistência do requerente por advogado particular não impede a concessão da gratuidade da justiça, mas o recurso que verse exclusivamente sobre valor de honorários de sucumbência fixados em favor do advogado beneficiário estará sujeito a preparo, salvo se o próprio advogado demonstrar que tem direito à gratuidade.
- c) O pedido de gratuidade da justiça deve ser formulado na petição inicial pelo autor ou na contestação pelo réu ou terceiro, exclusivamente.
- d) O juiz indeferirá de imediato o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para concessão do benefício, dessa decisão cabendo a interposição de agravo de instrumento.
- e) Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência de recursos para o processo deduzida tanto pela pessoa natural ou física como pela pessoa jurídica.

## 10.2. Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80)

### SÚMULAS

#### 1) Competência

**STJ SUM 058** Proposta a execução fiscal, a posterior mudança de domicílio do executado não desloca a competência já fixada.

**STJ SUM 066** Compete à Justiça Federal processar e julgar execução fiscal promovida por conselho de fiscalização profissional.

**STJ SUM 349** Compete à Justiça Federal ou aos juízes com competência delegada o julgamento das execuções fiscais de contribuições devidas pelo empregador ao FGTS.

#### 2) Despesas e Honorários Advocatícios

**STJ SUM 153** A desistência da execução fiscal, após o oferecimento dos embargos, não exime o exequente dos encargos da sucumbência.

**STJ SUM 190** Na execução fiscal, processada perante a Justiça Estadual, cumpre à Fazenda Pública antecipar o numerário destinado ao custeio das despesas com o transporte dos oficiais de justiça.

**STJ SUM 400** O encargo de 20% previsto no DL nº 1.025/1969 é exigível na execução fiscal proposta contra a massa falida.

#### 3) Embargos

**STJ SUM 392** A Fazenda Pública pode substituir a certidão de dívida ativa (CDA) até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução.

**STJ SUM 394** É admissível, em embargos à execução, compensar os valores de imposto de renda retidos indevidamente na fonte com os valores restituídos apurados na declaração anual.

#### 4) Extinção

**STJ SUM 106** Proposta a ação no prazo fixado para o seu exercício, a demora na citação, por motivos inerentes ao mecanismo da Justiça, não justifica o acolhimento da arguição de prescrição ou decadência.

**STJ SUM 409** Em execução fiscal, a prescrição ocorrida antes da propositura da ação pode ser decretada de ofício (art. 219, § 5º, do CPC).

#### 5) Legitimidade Ativa

**STJ SUM 139** Cabe à Procuradoria da Fazenda Nacional propor execução fiscal para cobrança de crédito relativo ao ITR.

#### 6) Leilão

**STJ SUM 121** Na execução fiscal, o devedor deverá ser intimado, pessoalmente, do dia e hora da realização do leilão.

**STJ SUM 128** Na execução fiscal, haverá segundo leilão se, no primeiro, não houver lance superior à avaliação.

#### 7) Penhora

**STJ SUM 406** A Fazenda Pública pode recusar a substituição do bem penhorado por precatório.

**STJ SUM 451** É legítima a penhora da sede do estabelecimento comercial.

#### 8) Petição Inicial

**STJ SUM 558** Em ações de execução fiscal, a petição inicial não pode ser indeferida sob o argumento da falta de indicação do CPF e/ou RG ou CNPJ da parte executada.

**STJ SUM 559** Em ações de execução fiscal, é desnecessária a instrução da petição inicial com o demonstrativo de cálculo do débito, por tratar-se de requisito não previsto no art. 6º da Lei nº 6.830/1980.

#### 9) Responsabilidade Tributária

**STJ SUM 251** A meação só responde pelo ato ilícito quando o credor, na execução fiscal, provar que o enriquecimento dele resultante aproveitou ao casal.

**STJ SUM 430** O inadimplemento da obrigação tributária pela sociedade não gera, por si só, a responsabilidade solidária do sócio-gerente.

**STJ SUM 435** Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.

**STJ SUM 554** Na hipótese de sucessão empresarial, a responsabilidade da sucursal abrange não apenas os tributos devidos pela sucedida, mas também as multas moratórias ou punitivas referentes a fatos geradores ocorridos até a data da sucessão.

#### 10) Suspensão

**STJ SUM 314** Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente.

**STJ SUM 583** O arquivamento provisório previsto no art. 20 da Lei nº 10.522/2002, dirigido aos débitos inscritos como dívida ativa da União pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou por ela cobrados, não se aplica às execuções fiscais movidas pelos conselhos de fiscalização profissional ou pelas autarquias federais.

#### 11) Temas Esparsos

**STJ SUM 189** É desnecessária a intervenção do Ministério Público nas execuções fiscais.

**STJ SUM 393** A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória.

**STJ SUM 414** A citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades.

**STJ SUM 515** A reunião de execuções fiscais contra o mesmo devedor constitui faculdade do Juiz.

## REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

### 1) Competência

**STJ IAC 15** O art. 109, § 3º, da CF/1988, com redação dada pela EC 103/2019, não promoveu a revogação (não recepção) da regra transitória prevista no art. 75 da Lei nº 13.043/2014, razão pela qual devem permanecer na Justiça Estadual as execuções fiscais ajuizadas antes da vigência da lei referida. *CC 188314, 13.9.2023.*

### 2) Despesas e Honorários Advocatícios

**STJ RPT 1054** A teor do art. 39 da Lei nº 6.830/1980, a fazenda pública exequente, no âmbito das execuções fiscais, está dispensada de promover o adiantamento de custas relativas ao ato citatório, devendo recolher o respectivo valor somente ao final da demanda, acaso resulte vencida. *REsp 1858965, 22.9.2021.*

### 4) Extinção

**STF RPG 0390** É constitucional o art. 40 da Lei 6.830/1980 (Lei de Execução Fiscal – LEF), tendo natureza processual o prazo de um ano de suspensão da execução fiscal. Após o decurso desse prazo, inicia-se automaticamente a contagem do prazo prescricional tributário de cinco anos. *RE 636562, 17.2.2023.*

**STF RPG 1184** 1. É legítima a extinção de execução fiscal de baixo valor pela ausência de interesse de agir tendo em vista o princípio constitucional da eficiência administrativa, respeitada a competência constitucional de cada ente federado. 2. O ajuizamento da execução fiscal dependerá da prévia adoção das seguintes providências: a) tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e b) protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida. 3. O trâmite de ações de execução fiscal não impede os entes federados de pedirem a suspensão do processo para a adoção das medidas previstas no item 2, devendo, nesse caso, o juiz ser comunicado do prazo para as providências cabíveis. *RE 1355208, 19.12.2023.*

### 3) Legitimidade Ativa/Passiva

**STF RPG 0559** A EC nº 57/08 não convalidou desmembramento municipal realizado sem consulta plebiscitária e, nesse contexto, não retirou o vício de ilegitimidade ativa existente nas execuções fiscais que haviam sido propostas por município ao qual fora acrescida, sem tal consulta, área de outro para a cobrança do IPTU quanto a imóveis nela localizados. *RE 614384, 29.4.2022.*

### 4) Responsabilidade Tributária

**STJ RPT 0962** O redirecionamento da execução fiscal, quando fundado na dissolução irregular da pessoa jurídica executada ou na presunção de sua ocorrência, não pode ser autorizado contra o sócio ou o terceiro não sócio que, embora exercessem poderes de gerência ao tempo do fato gerador, sem incorrer em prática de atos com excesso de poderes ou infração à lei, ao contrato social ou aos estatutos, dela regularmente se retirou e não deu causa à sua posterior dissolução irregular, conforme art. 135, III do CTN. *REsp 1377019, 24.11.2021.*

**STJ RPT 0981** O redirecionamento da execução fiscal, quando fundado na dissolução irregular da pessoa jurídica executada ou na presunção de sua ocorrência, pode ser autorizado contra o sócio ou o terceiro não sócio, com poderes de administração na data em que configurada ou presumida a dissolução irregular, ainda que não tenha exercido poderes de gerência quando ocorrido o fato gerador do tributo não adimplido, conforme art. 135, III, do CTN. *REsp 1645333, 25.5.2022.*

### 5) Temas Esparsos

**STJ RPT 1092** É possível a Fazenda Pública habilitar em processo de falência crédito tributário objeto de execução fiscal em curso, mesmo antes da vigência da Lei 14.112/2020, e desde que não haja pedido de constrição de bens no feito executivo. *REsp 1872759, 18.11.2021.*

**STJ RPT 1012** O bloqueio de ativos financeiros do executado via sistema Bacenjud, em caso de concessão de parcelamento fiscal, seguirá a seguinte orientação: (i) será levantado o bloqueio se a concessão é anterior à constrição; e (ii) fica mantido o bloqueio se a concessão ocorre em momento posterior à constrição, ressalvada, nessa hipótese, a possibilidade excepcional de substituição da penhora online por fiança bancária ou seguro garantia, diante das peculiaridades do caso concreto, mediante comprovação irrefutável, a cargo do executado, da necessidade de aplicação do princípio da menor onerosidade. *REsp 1696270, 8.6.2022.*

## INFORMATIVOS

**STJ Execução fiscal. Crédito da fazenda pública estadual. Extinção em razão do pagamento. Penhora. Transferência para outro feito executivo. Impossibilidade.** Não há no CPC, nem na LEF, regra que autorize o magistrado que extingue a execução fiscal em face do pagamento a proceder com a transferência da penhora existente para outro processo executivo envolvendo as mesmas partes. *REsp 2128507, 1ª T, 23.5.2024. Inf 815.*

**STJ Execução fiscal. Créditos tributários. Habilitação junto à falência. Análise quanto a exigibilidade do crédito. Entrada em vigor da Lei 14.112/20. Incidente de classificação de créditos públicos. Competência do juízo da execução fiscal.** Compete ao juízo da execução fiscal decidir sobre a prescrição intercorrente de crédito tributário que se busca habilitar perante o juízo da falência, quando a sentença que reconhece a prescrição parcial dos créditos é posterior à vigência da Lei 14.112/20, que introduziu o art. 7º-A, § 4º, II, à Lei 11.105/05, instituindo o incidente de classificação de créditos públicos. *REsp 2041563, 3ª T, 24.5.2024. Inf 813.*

**STJ Execução fiscal. Exclusão de coexecutado do polo passivo. Provento econômico inestimável. Honorários advocatícios. Fixação com base em critério equitativo. Art. 85, § 8º, do CPC. Tema 1076/STJ.** Nos casos em que a exceção de pré-executividade visar, tão somente, à exclusão do excipiente do polo passivo da execução fiscal, sem impugnar o crédito executado, os honorários advocatícios deverão ser fixados por apreciação equitativa, nos termos do art. 85, § 8º, do CPC, por não ser possível se estimar o provento econômico obtido com o provimento jurisdicional. *EREsp 1880560, 1ª S, 24.4.2024. Inf 812.*

**STJ Execução fiscal. Sisbajud. Penhora online. Reiteração automática. Modalidade “Teimosinha”. Legalidade. Princípio da razoabilidade. Peculiaridades do caso concreto.** A reiteração automática de ordens de bloqueio on-line de valores (“Teimosinha”) não é, por si só, revestida de ilegalidade, devendo a sua legalidade ser avaliada em cada caso concreto. *AgInt no REsp 2091261, 1ª T, 25.4.2024. Inf 812.*

**STJ Embargo à execução. Desistência do embargado. Adesão ao Refis. Previsão de pagamento de honorários. Nova cobrança. “Bis in idem”.** Havendo a previsão de pagamento, na esfera administrativa, dos honorários advocatícios, na ocasião da adesão do contribuinte ao programa de parcelamento fiscal, a imposição de pagamento da verba honorária, quando da extinção da execução fiscal, configura “bis in idem”, sendo vedada nova fixação da verba. *AREsp 2523152, 2ª T, 23.5.2024. Inf 813.*

**STJ Execução fiscal. Bem de família. Alienação após constituição do crédito tributário. Impenhorabilidade. Manutenção. Fraude. Inexistência.** Mesmo quando o devedor aliena o imóvel que lhe sirva de residência, deve ser mantida a cláusula de impenhorabilidade. *AgInt no REsp 2174427, 1ª T, 20.9.2023. Inf 791.*

**STJ Cadastro de restrição de crédito. Inscrição prévia em dívida ativa. Desnecessidade. Princípio da menor onerosidade para a Administração. Inadimplência comprovada por outro meio idôneo.** A Administração Pública pode inscrever em cadastros de restrição de crédito os seus inadimplentes, ainda que não haja inscrição prévia em dívida ativa. *AREsp 2265805, 2ª T, 25.8.2023. Inf 785.*

**STJ Execução fiscal. Carta de fiança bancária. Substituição por seguro garantia. Acréscimo de 30% sobre o valor do débito. Desnecessidade.** A substituição de carta de fiança bancária por seguro garantia em execução fiscal não necessita de acréscimo de 30% sobre o valor do débito. *REsp 1887012, 2ª T, 18.8.2023. Inf 784.*

**STJ Execução Fiscal. Alienação do bem após a inscrição em dívida ativa. Eficácia vinculativa do acórdão proferido no REsp 1141990. Fraude à execução configurada. Inaplicabilidade da Súm. 375/STJ. Fraude à execução. Presunção absoluta.** Considera-se fraudulenta a alienação, mesmo quando há transferências sucessivas do bem, feita após a inscrição do débito em dívida ativa, sendo desnecessário comprovar a má-fé do terceiro adquirente. *AgInt no AREsp 930482, 1ª T, 8.8.2023. Inf 782.*

**STJ Execução fiscal. Exceção de pré-executividade. Ilegitimidade passiva. Acolhimento. Honorários devidos com base no provento econômico. Valor da dívida proporcional ao número de executados.** Em se tratando de exceção de pré-executividade acolhida para excluir sócio do polo passivo de execução fiscal, o provento econômico corresponde ao valor da dívida executada, devendo ser esta a base de cálculo dos honorários advocatícios de sucumbência com aplicação do art. § 3º do art. 85 do CPC. *AREsp 2231216, 2ª T, 9.12.2022. Inf 760.*

### QUESTÕES OBJETIVAS

**260. (Cespe/DPE/RO/Defensor/2023)** Assinale a opção correta acerca da execução de dívida ativa da fazenda pública.

- Considera-se dívida ativa da fazenda pública o débito de natureza tributária igual ou superior a um salário-mínimo.
- A inscrição em dívida ativa suspenderá a prescrição por dois anos ou até que se distribua a execução fiscal.
- Não cabe execução fiscal contra o espólio depois de aberta a sucessão.
- O foro competente para processar e julgar a dívida ativa exclui qualquer outro juízo.
- Iniciada a execução fiscal, não se admite emenda nem substituição da certidão de dívida ativa.

**261. (Cespe/DPE/PA/Defensor/2022)** Considerando que, em uma execução fiscal, o devedor indique semoventes, imóveis, veículos e títulos da dívida pública à penhora, assinale a opção que, de acordo com a Lei 6.830/1980, apresenta a sequência correta para a penhora desses bens.

- veículos – semoventes – imóveis – títulos da dívida pública.
- títulos da dívida pública – imóveis – veículos – semoventes.
- veículos – imóveis – semoventes – títulos da dívida pública.
- imóveis – semoventes – títulos da dívida públicas – veículos.
- títulos da dívida pública – veículos – imóveis – semoventes.

**262. (FCC/DPE/AP/Defensor/2022)** Ana compareceu à Defensoria Pública em Macapá relatando que recebeu citação em ação de execução por dívida de imposto predial em relação ao imóvel que reside com a sua família. Trata-se do único imóvel próprio da entidade familiar e que serve de residência para ela, seu marido e os dois filhos do casal. Neste caso, o imóvel é:

- impenhorável, porém não estão abrangidos os móveis que guarnecem a residência, ainda que quitados.
- impenhorável, pois se configura a proteção ao bem de família, que não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza contraída pelo casal ou por seus filhos.
- penhorável, pois o bem de família não é oponível em relação às dívidas contraídas pelos particulares em relação ao Poder Público.
- penhorável, pois o crédito de impostos prediais ou territoriais devidos em função do imóvel familiar constitui exceção à regra de proteção ao bem de família.
- impenhorável, abrangendo também os móveis que guarnecem a residência, desde que quitados.

**263. (Cespe/DPE/TO/Defensor/2022)** Constituído o crédito tributário, será ilegítima a execução fiscal contra:

- os sucessores do devedor.
- o fiador do devedor.
- o avalista do devedor.
- o espólio do devedor.
- a massa.

**264. (Cespe/DP/DF/Defensor/2019)** Na execução fiscal, cabe à fazenda pública decidir se a dívida será executada no foro de domicílio do réu, no de residência dele ou no do lugar onde ele for encontrado.

### 10.3. Lei de Mediação (Lei 13.140/15)

#### INFORMATIVOS

**STF Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania: facultatividade de representação por advogado ou defensor público.** É constitucional a disposição do Conselho Nacional de Justiça que prevê a facultatividade de representação por advogado ou defensor público nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs). É constitucional o art. 11 da Resolução 125/2010 do CNJ, que permite a atuação de membros do Ministério Público, defensores públicos, procuradores e advogados nos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania. Assim, fica facultada a representação por advogado ou defensor público, medida que se revela incentivadora para uma atuação mais eficiente e menos burocratizada do Poder Judiciário para assegurar direitos. *ADI 6324, 21.8.2023. Pleno. Inf 1104.*

#### QUESTÕES OBJETIVAS

**265. (FCC/DPE/CE/Defensor/2022)** Segundo disposição expressa da Lei 13.140/2015:

- a mediação é regida, entre outros, pelos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, celeridade, economia processual e imediatidade.
- a mediação é admissível em conflitos que versem sobre qualquer interesse transacionável, exceto se relacionado a direitos indisponíveis.
- o mediador deve atuar com imparcialidade e observar a isonomia entre as partes, sendo-lhe vedado reunir-se separadamente com alguma delas.
- solucionado o conflito em qualquer momento processual antes da sentença, não serão devidas custas judiciais finais.
- a mediação poderá ser feita pela internet ou por outro meio de comunicação que permita a transação à distância.

**266. (FCC/DPE/MT/Defensor/2022)** A Lei 13.140/2015 regulamentou a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias. De acordo com o referido diploma legal:

- decorrido o prazo de cento e oitenta dias, contado do término da última audiência em que atuou, o mediador poderá assessorar, representar ou patrocinar qualquer das partes.
- a confidencialidade da mediação em relação a terceiros implica na impossibilidade de divulgação de suas informações em processo judicial, em qualquer hipótese.
- ao mediador se aplicam as mesmas hipóteses legais de impedimento e suspeição do juiz.
- a existência de processo judicial em curso impede que as partes se submetam à mediação.
- o início do procedimento de mediação não implicará em suspensão do prazo prescricional.

**267. (FCC/DPE/BA/Defensor/2021)** Considere as assertivas a respeito dos mecanismos consensuais de resolução de conflitos:

- O pedido de dispensa da audiência de conciliação deve ser motivado e, no caso de violência doméstica contra a mulher, depende da apresentação de decisão judicial de deferimento de medidas protetivas com base na Lei Maria da Penha.
- Mesmo no caso de improcedência liminar do pedido, o juiz deverá designar audiência de conciliação ou de mediação, na forma do art. 334 do CPC.
- O não comparecimento injustificado do defensor ou Defensoria Pública na audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares aplicáveis pelo órgão correicional.
- É considerado título executivo extrajudicial o instrumento de transação referendado pela Defensoria Pública, independentemente de assinatura por duas testemunhas.



V. Enquanto transcorrer o procedimento de mediação previsto na Lei 13.140/2015, ficará suspenso o prazo prescricional.

Está correto o que se afirma apenas em:

- II, IV e V.
- I e II.
- II e III.
- IV e V.
- I, III e IV.

**268. (FCC/DPE/SP/Defensor/2019)** Considerados os dispositivos da Lei 13.140/15, a respeito da mediação é correto afirmar:

- se as partes se comprometeram por cláusula de mediação a não iniciar processo judicial durante certo prazo, o juiz suspenderá o curso da ação pelo prazo previamente acordado, ressalvadas as medidas de urgência para evitar o perecimento de direito.
- na mediação judicial, os mediadores se sujeitam à prévia aceitação das partes, além de serem aplicadas as mesmas hipóteses legais de impedimento e suspeição do juiz.
- a realização de procedimento de mediação interrompe o prazo prescricional.
- o mediador deverá reunir-se sempre em conjunto com as partes, vedada a sua reunião separada com uma das partes sem a participação da outra, a fim de resguardar a sua imparcialidade.
- caso não haja previsão completa a respeito da mediação extrajudicial, o não comparecimento da parte convidada à primeira reunião de mediação acarretará a assunção integral das custas e honorários sucumbenciais em procedimento arbitral ou judicial posterior.

#### 10.4. Lei do Processo Eletrônico (Lei 11.419/06)

##### QUESTÕES OBJETIVAS

**269. (FCC/DPE/PR/Defensor/2017)** A Lei 11.419 de 2006, sobre a informatização do processo judicial, a Lei do Processo Eletrônico, dispõe que:

- os advogados e defensores públicos devem providenciar a distribuição de petições em geral, em formato digital, quando se tratar de autos eletrônicos, não havendo que se exigir do Poder Judiciário o fornecimento de equipamentos de digitalização e de acesso à rede mundial de computadores.
- os autos de processos eletrônicos que tiverem de ser remetidos a outro juízo ou a instância superior que não disponham de sistema compatível deverão ser suspensos até que o juízo/instância providencie a informatização de seu sistema.
- se considera realizada a intimação no dia em que o intimado efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, mas se a consulta se der em um domingo, por exemplo, a intimação será considerada como realizada na segunda-feira subsequente, se dia útil for, sendo também esse o primeiro dia do prazo.
- o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema, quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição eletrônica, e o Sistema do Poder Judiciário se tornar indisponível por motivo técnico.
- os originais dos documentos digitalizados, e juntados aos autos pelas partes, deverão ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença, após o que poderão ser seguramente descartados, pois não terão mais qualquer finalidade.

#### 10.5. Lei dos Juizados Especiais (Lei 9.099/95)

##### SÚMULAS

**STF SUM 640** É cabível recurso extraordinário contra decisão proferida por juiz de primeiro grau nas causas de alçada, ou por turma recursal de juizado especial cível e criminal.

**STF SUM 727** Não pode o magistrado deixar de encaminhar ao Supremo Tribunal Federal o agravo de instrumento interposto da decisão que não admite recurso extraordinário, ainda que referente a causa instaurada no âmbito dos juizados especiais.

**STJ SUM 203** Não cabe recurso especial contra decisão proferida por órgão de segundo grau dos juizados especiais.

**STJ SUM 376** Compete à turma recursal processar e julgar o mandado de segurança contra ato de juizado especial.

**STJ SUM 428** Compete ao tribunal regional federal decidir os conflitos de competência entre juizado especial federal e juízo federal da mesma seção judiciária.

##### REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

**STF RPG 0100** 1) É possível aplicar o artigo 741, parágrafo único, do CPC/1973, atual art. 535, § 5º, do CPC/2015, aos feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, desde que o trânsito em julgado da fase de conhecimento seja posterior a 27.8.2001; 2) É admissível a invocação como fundamento da inexistência de ser o título judicial fundado em 'aplicação ou interpretação tida como incompatível com a Constituição' quando houver pronunciamento jurisdicional, contrário ao decidido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, seja no controle difuso, seja no controle concentrado de constitucionalidade; 3) O art. 59 da Lei 9.099/1995 não impede a desconstituição da coisa julgada quando o título executivo judicial se amparar em contrariedade à interpretação ou sentido da norma conferida pela Suprema Corte, anterior ou posterior ao trânsito em julgado, admitindo, respectivamente, o manejo (i) de impugnação ao cumprimento de sentença ou (ii) de simples petição, a ser apresentada em prazo equivalente ao da ação rescisória. RE 586068, 9.11.2023.

##### QUESTÕES DISCURSIVAS

**9. (FCC/DPE/AP/Defensor/2022)** Pietra ajuizou ação declaratória de inexistência de dívida perante a Vara do Juizado Especial Cível de Macapá/AP, alegando que nunca realizou contrato com a Instituição Financeira Extork S/A. Em sua resposta, a requerida apresentou instrumento de contrato de empréstimo consignado com os dados da autora, constando a assinatura no campo próprio. Entretanto, a autora nega que seja sua a assinatura, alegando que o documento é falso, requerendo a comprovação pericial. Ao final, o juiz de primeiro grau indeferiu o pedido de perícia, alegando que é vedada no rito do Juizado Especial Cível e, levando em consideração que seria o ônus da autora comprovar a falsificação e não logrando desincumbir-se de tal ônus, proferiu sentença em que julgou improcedente o pedido deduzido na exordial. Elabore o recurso cabível contra tal decisão, datando-a com o último dia do prazo e justificando de forma fundamentada a tempestividade, levando em consideração que: (i) a sentença foi publicada em 8 de setembro de 2022 (quinta-feira); (ii) a intimação pessoal foi disponibilizada no sistema eletrônico à Defensoria Pública em 12 de setembro de 2022 (segunda-feira); (iii) não houve a consulta do teor da intimação pessoal antes do decurso do prazo legal; (iv) os únicos feriados nos meses de setembro e outubro de 2022 foram: 7 de setembro (quarta-feira) e 12 de outubro (quarta-feira).

##### QUESTÕES OBJETIVAS

**270. (Cespe/DPE/AC/Defensor/2024)** Acerca dos juizados especiais cíveis estaduais, julgue os itens seguintes, considerando a legislação pertinente e a jurisprudência dos tribunais superiores.

- I. Atendidos os requisitos previstos na legislação, o ajuizamento de ação no juizado especial cível estadual é facultado ao autor, que pode, se preferir, ajuizar a demanda na justiça comum.
- II. Em se tratando de litisconsórcio ativo facultativo, para se fixar a competência dos juzizados especiais cíveis estaduais, deve ser considerado o valor da causa individualmente por autor, não importando se a soma ultrapassar o valor de alçada.
- III. Compete ao juizado especial cível estadual a execução dos próprios julgados, independentemente da quantia a ser executada, desde que tenha sido observado o valor de alçada por ocasião da propositura da ação.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item III está certo.
- c) Apenas os itens I e II estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

**271. (Cespe/DPE/PA/Defensor/2022)** Quanto ao juizado especial cível, julgue os itens a seguir.

- I. O juiz poderá extinguir o processo, independentemente de prévia intimação pessoal do autor, se este deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo.
- II. Poderá o juiz deixar de aplicar os efeitos da revelia pelo não comparecimento do demandado à audiência de instrução e julgamento.
- III. É vedado ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor.
- IV. As provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, desde que requeridas previamente.

Estão certos apenas os itens:

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e IV.
- d) I, III e IV.
- e) II, III e IV.

**272. (Cespe/DPE/SE/Defensor/2022)** No que se refere aos juzizados especiais cíveis e de fazenda pública, julgue os itens a seguir.

- I. As sentenças proferidas pelos juzizados especiais cíveis não podem ser anuladas por ação rescisória.
- II. Nos juzizados especiais cíveis, cabe recurso inominado contra a decisão que julga os embargos à execução proposto pelo executado.
- III. As sentenças proferidas pelos juzizados especiais de fazenda pública nas quais o ente público seja condenado ao pagamento de valores superiores a vinte vezes o salário mínimo vigente ficam sujeitas ao reexame necessário da turma recursal.
- IV. Nos juzizados especiais de fazenda pública, a assistência de advogado é obrigatória, independentemente do valor da causa, mas o mandato pode ser verbal.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item III está certo.
- c) Apenas os itens I e II estão certos.
- d) Apenas os itens II e IV estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

**273. (FGV/DPE/MS/Defensor/2022)** Após regular tramitação, transitou em julgado sentença proferida, em ação coletiva, pelo juízo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca Alfa. Joana, que passou a residir na Comarca Beta durante a tramitação do processo, ao tomar conhecimento desse fato e sendo beneficiada pelos seus efeitos, procurou a Defensoria Pública e solicitou a adoção

das providências necessárias para o cumprimento individual da sentença. Ao analisar os fatos, o Defensor Público constatou que o valor a que Joana fazia jus se enquadrava no limite da competência do Juizado Especial da Fazenda Pública. À luz desses fatos, concluiu, corretamente, que o cumprimento da sentença:

- a) deve ser buscado apenas na 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca Alfa.
- b) deve ser buscado apenas no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca Alfa.
- c) pode ser buscado na Comarca Beta, mas não no âmbito do Juizado Especial da Fazenda Pública.
- d) pode ser buscado apenas no Juizado Especial da Fazenda Pública, quer da Comarca Alfa, quer da Comarca Beta.

**274. (FCC/DPE/GO/Defensor/2021)** Sônia contratou advogada para se manifestar em ação de medida protetiva em trâmite perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Apesar de ter assinado procuração e feito pagamento antecipado, via PIX, a advogada deixou de se manifestar e a Defensoria Pública passou a atuar em seu favor. Decidida a receber a quantia de volta, Sônia:

- a) não poderá ajuizar ação no Juizado Especial Cível, pois o caso demanda dilação probatória incompatível com a celeridade do rito sumaríssimo.
- b) não poderá optar pelo ajuizamento da ação na justiça comum se o valor estiver enquadrado no limite previsto pela Lei 9.099/1995.
- c) poderá ajuizar ação junto ao Juizado Especial Cível com a assistência de advogado, caso o valor da causa exceda quarenta salários mínimos, mas não supere sessenta salários mínimos.
- d) poderá ajuizar ação junto ao Juizado Especial Cível sem a assistência de advogado, desde que o valor da causa não exceda quarenta salários mínimos.
- e) poderá ajuizar ação junto ao Juizado Especial Cível sem a assistência de advogado, desde que o valor da causa não exceda vinte salários mínimos.

## 11. TEORIA E PRINCÍPIOS

### QUESTÕES OBJETIVAS

**275. (Cespe/DPE/RO/Defensor/2023)** No que diz respeito ao direito processual civil brasileiro, assinale a opção correta.

- a) A CF não assegura a atuação jurisdicional nas hipóteses de ameaça a direitos.
- b) A conexão determina a reunião de processos, mesmo que um deles já tenha sido julgado.
- c) As partes têm o direito de obter, em prazo razoável, a solução integral do mérito, ressalvada a atividade satisfativa.
- d) A norma processual retroage e é aplicável imediatamente aos atos processuais praticados e às situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada.
- e) Os meios adequados de solução de conflitos formam um modelo de sistema de justiça multiportas, o qual é plenamente reconhecido e estimulado no ordenamento jurídico pátrio.

**276. (FGV/DPE/RJ/Defensor/2021)** Entre as características e contornos do processo estrutural, estão:

- a) predomínio de protagonismo judicial, com pouco espaço para o consensualismo, dada a indisponibilidade dos interesses em jogo.
- b) utilização de técnicas processuais flexibilizadoras, sem prejuízo do respeito a garantias básicas, como a estabilização do pedido e a congruência entre pedido e sentença.

- c) existência de decisões “em cascata”, estabelecimento de planos e atenção a regimes de transição.
- d) preocupação com a eficiência do procedimento, a efetividade da prestação jurisdicional e a celeridade da atividade satisfativa.
- e) utilização constante de precedentes vinculantes, proliferação de negócios jurídicos processuais e incentivo à atuação de “amicí curiae”.

**277. (Fundep/DPE/MG/Defensor/2019)** Acerca dos negócios jurídicos processuais, assinale a alternativa correta.

- a) Conforme expressa disposição legal, cabe ao juiz controlar a validade das convenções processuais, inclusive de ofício, recusando-lhes aplicação sempre que elas não atenderem às exigências do bem comum.
- b) A partir da entrada em vigor do CPC de 2015, lei que encampou os princípios da boa-fé processual e da cooperação, tornou-se possível a realização de negócios jurídicos processuais unilaterais e bilaterais.
- c) A distribuição diversa do ônus da prova pode ocorrer por convenção das partes, desde que não torne excessivamente difícil a um dos litigantes o exercício do direito e seja celebrada no curso do processo.
- d) A celebração de negócio processual por parte desprovida de assistência técnico-jurídica pode ensejar situação de vulnerabilidade e, conseqüentemente, levar à recusa de aplicação da convenção pelo julgador.

**278. (Fundep/DPE/MG/Defensor/2019)** Analise as seguintes afirmativas referentes aos princípios aplicáveis ao Direito Processual Civil.

- I. Não se considera “decisão surpresa” ou “decisão de terceira via” aquela que, à luz do ordenamento jurídico nacional, as partes tinham obrigação de prever, concernente às condições da ação, aos pressupostos de admissibilidade de recurso e aos pressupostos processuais.
- II. No modelo cooperativo de processo, a gestão do procedimento de elaboração da decisão judicial é difusa, já que o provimento é o resultado da manifestação de vários núcleos de participação, ao mesmo tempo em que todos os sujeitos processuais cooperam com a condução do processo.
- III. Por meio do contraditório, as partes têm o condão de delimitar a atividade decisória aos limites do pedido (princípio da congruência ou da adstrição), coibindo o julgamento não apenas fora e além do pedido, mas, inclusive, em desconformidade com a causa de pedir.
- IV. A defesa técnica no processo civil é prescindível para assegurar às partes, ao longo de todas as etapas do procedimento, a chamada “competência de atuação”, diretamente relacionada ao exercício pleno dos princípios da ampla defesa, da isonomia e do contraditório.

Nesse contexto, pode-se afirmar:

- a) Todas as afirmativas estão corretas.
- b) Todas as afirmativas estão incorretas.
- c) Estão corretas as afirmativas I e IV apenas.
- d) Estão incorretas as afirmativas I e IV apenas.

**279. (FCC/DPE/SP/Defensor/2019)** Os negócios processuais:

- a) típicos são, por exemplo, a eleição do foro, a desistência da ação após a apresentação de resposta do réu, a distribuição convencional do ônus da prova e a calendarização do processo.
- b) autorizam que as partes possam estabelecer consensualmente a proibição da intervenção de terceiro na condição de “amicus

curiae” e do Ministério Público na condição de fiscal da ordem jurídica, a fim de assegurar a celeridade do processo.

- c) somente são permitidos caso o direito material em discussão naquele processo seja disponível, de maneira que são vedados quaisquer negócios processuais em processos que tenham por objeto algum direito substancial indisponível.
- d) dependem somente da vontade das partes envolvidas, de modo que se mostra desnecessária a participação ou a homologação judicial das convenções processuais estabelecidas pela livre manifestação das partes.
- e) são um instituto novo no sistema processual civil brasileiro, inaugurado com o advento do CPC, razão pela qual ainda pairam diversas controvérsias na doutrina e jurisprudência a seu respeito.

**280. (FCC/DPE/MA/Defensor/2018)** O conceito de Equilíbrio de Nash (NASH, John F. Theory of Games and Economic Behavior, 1944) na teoria dos jogos:

- a) se trata de teoria de comportamento econômico, sem qualquer relevância para o estudo da mediação em demandas judiciais.
- b) tem como principal elemento a competição entre os envolvidos na disputa, de modo que deve prevalecer quem tem maior mérito.
- c) é absolutamente incompatível com os escopos e finalidades da mediação como instrumento de autocomposição.
- d) tem por finalidade assegurar a absoluta igualdade entre as partes envolvidas em um litígio judicial.
- e) é compatível com a cooperação, pois combinando estratégias entre os jogadores alcança-se um melhor resultado, individual e coletivamente.

**281. (FCC/DPE/MA/Defensor/2018)** O excerto “passagem da motivação do julgamento que contém argumentação marginal ou simples opinião, prescindível para o deslinde da controvérsia” e que “não se presta para ser invocado como precedente vinculante em caso análogo, mas pode perfeitamente ser referido como argumento de persuasão”. (CRUZ E TUCCI, José Rogério. Precedente judicial como fonte do direito. São Paulo: RT, 2004, p. 177), evidentemente se refere:

- a) ao “overruling”.
- b) à “ratio decidendi”.
- c) ao “distinguishing”.
- d) ao “obiter dictum”.
- e) à “stare decisis”.

**282. (FCC/DPE/MA/Defensor/2018)** São considerados sub-princípios do acesso à justiça, dentre outros:

- a) a publicidade e a proporcionalidade.
- b) a operosidade e a utilidade.
- c) a operosidade e a publicidade.
- d) a acessibilidade e a razoabilidade.
- e) a proporcionalidade e a pacificação social.

**283. (FCC/DPE/AM/Defensor/2018)** A teoria ternária classifica a tutela jurisdicional em condenatória, constitutiva e declaratória. Cada uma dessas tem relação de proximidade com institutos de caducidade. Assim, é possível associar como regra as tutelas condenatórias, constitutivas e declaratórias, respectivamente, com a:

- a) prescrição, a decadência e a imprescritibilidade.
- b) decadência, a prescrição e a imprescritibilidade.
- c) imprescritibilidade, a decadência e a prescrição.
- d) prescrição, a imprescritibilidade e a decadência.
- e) decadência, a imprescritibilidade e a prescrição.

**284. (FCC/DPE/AP/Defensor/2018)** Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito. Esse é o princípio da:

- a) inclusão obrigatória, decorrente da dignidade humana e do mínimo existencial, tratando-se de princípio constitucional e, simultaneamente, infraconstitucional do processo civil.
- b) vedação a tribunais de exceção ou do juiz natural, tratando-se apenas de princípio constitucional do processo civil.
- c) legalidade ou obrigatoriedade da jurisdição, tratando-se apenas de princípio infraconstitucional do processo civil.
- d) reparação integral do prejuízo, tratando-se de princípio constitucional e também infraconstitucional do processo civil.
- e) inafastabilidade ou obrigatoriedade da jurisdição e é, a um só tempo, princípio constitucional e infraconstitucional do processo civil.

**285. (Cespe/DPE/PE/Defensor/2018)** Após encerrar a instrução de determinado processo, a juíza do caso foi removida

para outra vara. O juiz substituto que assumiu a vara apreciou o referido processo, já instruído, e proferiu julgamento antecipado parcial do mérito de um dos pedidos da inicial, por ser incontroverso. Com relação a essa situação hipotética, assinale a opção correta.

- a) Ainda que interponha recurso, a parte deverá executar, desde logo e mediante prévia caução, a obrigação reconhecida pela decisão do juiz substituto.
- b) A decisão do juiz substituto não poderá ser considerada nula com base no princípio da identidade física do juiz.
- c) Contra a decisão proferida pelo juiz substituto caberá interposição de recurso de apelação.
- d) A decisão do juiz substituto não pode ter reconhecido obrigação ilícida.
- e) O juiz substituto deveria ter designado audiência de instrução e julgamento para apurar o pedido.

# DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL



## 1. CONTROLE CONCENTRADO

### 1.1. ADI/ADC

#### SÚMULAS

**STF SUM 614** Somente o Procurador-Geral da Justiça tem legitimidade para propor ação direta interventiva por inconstitucionalidade de lei municipal.

**STF SUM 642** Não cabe ação direta de inconstitucionalidade de lei do Distrito Federal derivada da sua competência legislativa municipal.

**STF SUM 729** A decisão na Ação Direta de Constitucionalidade nº 4 não se aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária.

#### INFORMATIVOS

**STF ADIs estaduais: delimitação da competência interna dos órgãos do STF para processar e julgar recursos contra decisões monocráticas em ARE e RE.** Compete ao Plenário do STF processar e julgar agravos internos e embargos de declaração em recursos extraordinários e em recursos extraordinários com agravos interpostos em face de acórdãos proferidos no bojo de ações diretas estaduais, dado o caráter objetivo dessas demandas. A referida competência abrange os recursos internos manejados tanto em relação ao tema de fundo como em relação a aspectos processuais, assim como para proceder a eventual modulação dos efeitos decisórios. Conforme a jurisprudência desta Corte, as ADIs estaduais, mesmo quando remetidas ao STF pela via do ARE ou do RE, conservam sua feição objetiva. Assim, as decisões de mérito deste Tribunal contra acórdãos proferidos em sede de controle concentrado de constitucionalidade estadual ostentam eficácia erga omnes e efeito vinculante. Ademais, a técnica decisória da modulação dos efeitos é indissociável da declaração de inconstitucionalidade da norma jurídica, motivo pelo qual não é adequado cindir o julgamento para submetê-la a órgão diverso daquele que assentou a incompatibilidade do preceito legal com a Constituição Federal. *RE 913517 QO, 22.3.2024. Pleno. Inf 1132.*

#### QUESTÕES DISCURSIVAS

**1. (Cespe/DPE/PA/Defensor/2022)** A respeito da aplicação da teoria da transcendência dos motivos determinantes ao controle judicial de constitucionalidade e dos efeitos irradiantes das decisões tomadas em sede de controle de constitucionalidade concentrado, redija um texto explicando o que é a teoria da transcendência dos motivos determinantes no contexto em questão e indicando a atual

posição majoritária do STF a respeito da aplicabilidade dessa teoria aos seus julgados e do cabimento da reclamação constitucional.

**2. (FCC/DPE/GO/Defensor/2021)** Discorra sobre a participação da sociedade civil no controle concentrado de constitucionalidade, considerando os seguintes itens: (a) possibilidades e objeto; (b) limites da atuação e participação; c. poderes dos atores; (d) eventuais prazos para participação, Fundamente cada uma de suas respostas, considerando a normativa vigente e a jurisprudência dominante do STF.

#### QUESTÕES OBJETIVAS

**1. (Cespe/DPE/AC/Defensor/2024)** De acordo com o STF, a ação direta de inconstitucionalidade é instrumento de controle jurisdicional:

- repressivo de constitucionalidade de ato concreto, apenas.
- preventivo de constitucionalidade em abstrato, apenas.
- preventivo e repressivo de constitucionalidade em abstrato.
- preventivo de constitucionalidade de ato concreto, apenas.
- repressivo de constitucionalidade em abstrato, apenas.

**2. (Cespe/DPE/AC/Defensor/2024)** De acordo com o entendimento do STF, as entidades que participam dos processos objetivos de controle de constitucionalidade na condição de “amicus curiae”:

- possuem legitimidade para interpor recursos em sede de controle objetivo de normas, exceto em caso de oposição de embargos de declaração.
- possuem legitimidade recursal para opor embargos de declaração, independentemente de trazer contribuição relevante aos autos.
- não possuem legitimidade para interpor recursos em sede de controle objetivo de normas, ainda que se trate da oposição de embargos de declaração.
- possuem legitimidade recursal para opor embargos de declaração quando trouxerem aos autos informações relevantes.
- não possuem legitimidade para interpor recursos em sede de controle objetivo de normas, exceto em caso de oposição de embargos de declaração.